

**UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO
CURSO BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

DAIANA EUZEBIO DA SILVA

**A DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA DO SERVIÇO SOCIAL NO
SOCIOJURÍDICO: uma pesquisa exploratória sobre a prática profissional.**

JUAZEIRO DO NORTE – CE

2023

DAIANA EUZEBIO DA SILVA

**A DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA DO SERVIÇO SOCIAL NO
SOCIOJURÍDICO: uma pesquisa exploratória sobre a prática profissional.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Esp. Jamille de Lima Vieira

JUAZEIRO DO NORTE – CE

2023

DAIANA EUZEBIO DA SILVA

**A DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA DO SERVIÇO SOCIAL
SOCIOJURÍDICO: uma pesquisa exploratória sobre a prática profissional.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Esp. Jamille de Lima Vieira

Data de aprovação: 29 / 06 / 2023

Banca Examinadora



Profa. Esp. Jamille de Lima Vieira
Orientador (a)



Profa. Esp. Jácса Vieira de Caldas
1º Examinador (a)



Documento assinado digitalmente
GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA
Data: 11/07/2023 14:25:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Esp. Gabriel dos Santos Barbosa
2º Examinador

JUAZEIRO DO NORTE – CE

2023

DEDICATÓRIA

“Dedico este Trabalho de Conclusão de Curso ao meu bom Jesus que foi meu companheiro até aqui, e aos meus pais Neide e Luiz que foram minha base sólida e apoio incondicional em toda jornada acadêmica e na vida”

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de expressar minha profunda gratidão a Deus por me conceder a dádiva da vida e por sempre me abençoar e proteger. Sou imensamente grata à minha incrível família por seu constante apoio ao longo da minha jornada acadêmica. Aos meus pais e ao meu irmão, agradeço por todo o esforço, amor e compreensão que dedicaram a mim. Sou grata por sempre acreditarem em mim até quando eu mesma não acreditava. Eu amo muito vocês.

Aos colegas que conheci durante a graduação, em especial aos meus amigos inseparáveis Ítalo Silva e Juliana Ribeiro, agradeço por todos os momentos, desafios enfrentados, risadas e conhecimentos compartilhados. Levarei cada um de vocês comigo além dos muros da universidade.

Expresso minha gratidão à professora Jamille Vieira de Lima, preceptora de estágio supervisionado I e II e orientadora do meu trabalho de conclusão de curso. Tenho enorme respeito e admiração pela profissional exemplar que você é. Obrigada por todos os ensinamentos, dedicação e pela paciência.

Por fim, sou eternamente grata aos professores do curso de Serviço Social da UNILEÃO, incluindo Maridiana Figueiredo, Marcia Figueiredo, Cecília Bezerra Leite, Jacsa Vieira, Sheyla Dias, Pautília Ferraz, Pedro Adjedan, Francisca Helaide, Cristóvão Maia, Cícero Reginaldo, Adjalmo, Ítalo Lima, Aldair Péricles, Maria Clara e Maria Dalva. Agradeço pelos conhecimentos transmitidos, pelas lições de vida e experiências profissionais compartilhadas.

EPÍGRAFE

“A nobreza de nosso ato profissional está em acolher aquela pessoa por inteiro, em conhecer a sua história, em saber como chegou a esta situação e como é possível construir com ela formas de superação deste quadro. Se reduzirmos a nossa prática a uma questão urgente, a uma questão premente, retiramos dela toda a sua grandeza, pois os deixam de considerar, neste sujeito, a sua dignidade humana”. (Maria Lúcia Martinelli)

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo realizar uma pesquisa exploratória sobre a dimensão técnico-operativa do serviço social no contexto sociojurídico. Buscando compreender de forma mais ampla as práticas profissionais nesse campo, analisando as estratégias e metodologias utilizadas pelos Assistentes Sociais. A pesquisa será embasada em revisão bibliográfica e análise de documentos, visando identificar as principais demandas e desafios enfrentados pelos profissionais, bem como as possíveis contribuições do serviço social para a promoção da justiça social e garantia dos direitos dos usuários. Espera-se que os resultados desta pesquisa possam contribuir para o aprimoramento das práticas profissionais no sociojurídico, fornecendo subsídios teóricos e práticos para os Assistentes Sociais que atuam nessa área.

PALAVRAS - CHAVE: Dimensão técnico-operativa. Serviço Social. Direitos.

ABSTRACT

This work aims to carry out an exploratory research on the technical-operative dimension of social work in the socio-legal context. Seeking to understand more broadly the professional practices in this field, analyzing the strategies and methodologies used by Social Workers. The research will be based on a bibliographic review and document analysis, aiming to identify the main demands and challenges faced by professionals, as well as the possible contributions of social work to the promotion of social justice and the guarantee of users' rights. It is hoped that the results of this research can contribute to the improvement of professional practices in the socio-legal field, providing theoretical and practical subsidies for Social Workers who work in this area.

KEYWORDS: Technical-operative dimension. Social service. Rights.

LISTA DE SÍGLAS

ABEPSS – Associação Brasileira de ensino e Pesquisa em Serviço Social

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CNA – Cadastro Nacional de Adoção

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CPTEC – Cadastro de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

SIPER – Sistema de Peritos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I – SERVIÇO SOCIAL NO SOCIOJURÍDICO: TRAJETÓRIA HISTÓRICA	13
1.1 INSERÇÃO DO PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO	13
1.2 O SERVIÇO SOCIAL NO SOCIO JURÍDICO: NOVOS PROCESSOS DE TRABALHO OU MANUTENÇÃO DO “STATUS QUO”?	20
CAPÍTULO II – DEMANDAS PROFISSIONAIS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO SOCIOJURÍDICO	29
2.1 ESPAÇOS SOCIOOCUPACIONAIS E DEMANDAS DO SERVIÇO SOCIAL NO SOCIOJURÍDICO	29
2.2 DIMENSÕES PROFISSIONAIS NO COTIDIANO DO ASSISTENTE SOCIAL NO SOCIOJURÍDICO	37
CAPÍTULO III- RESULTADOS DA PESQUISA	44
3.1 PERCURSO METODOLÓGICO	44
3.2 LÓCUS DA PESQUISA	46
3.3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS: PERCEPÇÕES E CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS	59

INTRODUÇÃO

O serviço social no âmbito jurídico tem se destacado como uma área de atuação relevante para o Assistente Social. A inserção do serviço social nesse campo ocorreu em um contexto histórico e social marcado por desigualdades e injustiças sociais, impulsionada pelas demandas sociais e jurídicas da época. Ao longo do tempo, a atuação do serviço social no Sociojurídico passou por transformações, refletindo mudanças na formação profissional e nas demandas da sociedade.

A pesquisa realizada teve como objetivo aprofundar o conhecimento sobre a trajetória do serviço social no âmbito jurídico, abordando sua inserção, origem, demandas da época, formação profissional e interesses que a profissão buscava atender. Através de uma análise fundamentada em fontes seguras, como artigos, teses, análises de documentos e outros materiais, buscou-se compreender as dimensões profissionais e a importância da dimensão técnico-operativa no trabalho do Assistente Social no Sociojurídico.

A inserção do serviço social no campo jurídico ocorreu em resposta às demandas sociais e jurídicas da época, buscando atender às necessidades das classes trabalhadoras e dos grupos marginalizados. A atuação do serviço social nesse contexto envolve a mediação entre o sistema jurídico e os usuários, buscando garantir o acesso à justiça e a efetivação dos direitos fundamentais. Essa atuação requer uma compreensão aprofundada das questões sociais e jurídicas, bem como o desenvolvimento de competências técnicas e éticas.

A formação profissional dos Assistentes Sociais que atuam no âmbito jurídico evoluiu ao longo do tempo, passando de uma perspectiva assistencialista para uma abordagem mais crítica e reflexiva. A formação busca capacitar os profissionais para atuarem de forma mais efetiva na defesa dos direitos dos usuários, considerando as particularidades e necessidades do contexto sociojurídico.

No Sociojurídico, o Assistente Social desempenha um papel fundamental na garantia dos direitos dos usuários e na promoção da justiça social. A atuação profissional nesse contexto envolve dimensões, como a técnico-operativa, ético-política e a teórico-metodológica. Essas dimensões se complementam e fortalecem a atuação profissional, contribuindo para uma intervenção mais abrangente e emancipatória.

A dimensão técnico-operativa, base desse trabalho, é especialmente relevante no cotidiano do Assistente Social no Sociojurídico. Ela envolve o domínio de conhecimentos, habilidades e instrumentais adequados para a intervenção profissional. Através dessa dimensão, o profissional é capaz de compreender as demandas dos usuários, identificar as questões sociais e jurídicas envolvidas e propor estratégias de intervenção adequadas.

Essa pesquisa proporciona uma oportunidade única para compreender como essa dimensão técnico-operativa se materializa na prática profissional. Através da análise das ações e intervenções realizadas no sociojurídico, sendo possível identificar as estratégias e ferramentas utilizadas pelos assistentes sociais para enfrentar os desafios do referido espaço, bem como os resultados alcançados.

O trabalho está preparado em três capítulos, no primeiro capítulo aborda-se um resgate histórico da inserção do Serviço Social no âmbito do sociojurídico, no sentido de alcançar uma maior compreensão de como se deu todo o seu contexto, demandas, formação profissional da época e quais interesses a profissão buscava atender.

Apresenta ainda, a discussão sobre o rompimento do Serviço Social tradicional, trazendo o questionamento a respeito da atuação profissão atualmente, se o profissional trabalha na perspectiva de atender o jurídico de forma burocrática, sistematizada, mecânica ou se tem uma visão de garantia de direitos. Na sequência, traz a reflexão a respeito do papel do Assistente Social no sociojurídico e a discussão acerca desse termo.

O segundo capítulo discorre sobre o que são as dimensões, como acontecem, a importância de tê-las no desenvolvimento das competências para ter de fato uma atuação profissional emancipatória, como são desenvolvidas dentro do cotidiano do profissional, quais são os instrumentais utilizados e como é feito os procedimentos.

No terceiro capítulo esboça-se o trajeto metodológico da pesquisa e a análise dos dados. A referente pesquisa é consequência do interesse dessa escritora para obter maior conhecimento acerca da atuação do Assistente Social, conseqüentemente no âmbito do sociojurídico.

1.0 SERVIÇO SOCIAL NO SOCIOJURÍDICO: TRAJETÓRIA HISTÓRICA

1.1 INSERÇÃO DO PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO

A trajetória do serviço social no âmbito jurídico é marcada por uma série de transformações e desafios ao longo do tempo. A inserção do serviço social no campo jurídico ocorreu em um contexto histórico e social marcado por profundas desigualdades e injustiças sociais. Um campo de atuação profissional tão antigo quanto a profissão. O serviço social emergiu neste âmbito como uma resposta às demandas sociais e jurídicas, buscando atender às necessidades das classes trabalhadoras e dos grupos marginalizados.

Uma demanda importante que impulsionou a atuação do serviço social no campo jurídico foi a proteção à infância e à juventude. Com o surgimento do Código de Menores em 1927, os assistentes sociais passaram a atuar na defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, buscando garantir seu desenvolvimento saudável e sua proteção contra abusos e negligências.

Outra área de atuação do serviço social no âmbito jurídico foi a assistência aos presos e suas famílias. Com o crescimento das populações carcerárias e a falta de políticas públicas efetivas, os assistentes sociais passaram a desempenhar um papel fundamental na garantia dos direitos dos detentos e na promoção de sua reintegração social.

A formação profissional dos Assistentes Sociais que atuam no âmbito jurídico também passou por transformações ao longo do tempo. Inicialmente, a formação era voltada para a prática assistencialista e caritativa, com ênfase na prestação de serviços diretos às pessoas em situação de vulnerabilidade. No entanto, com o avanço das discussões sobre direitos humanos e justiça social, a formação passou a incorporar uma perspectiva crítica e reflexiva, buscando capacitar os profissionais para atuarem de forma mais efetiva na defesa dos direitos dos usuários.

Os interesses que a profissão buscava atender ao atuar no âmbito jurídico são diversos e abrangem desde a garantia dos direitos individuais e coletivos até a promoção da justiça social. Os Assistentes Sociais atuam como mediadores entre o sistema jurídico e os usuários, buscando garantir o acesso à justiça e a efetivação dos direitos fundamentais. Além disso, a profissão busca contribuir para a

transformação das estruturas sociais injustas e desiguais, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades.

Os Assistentes Sociais também participam de equipes multidisciplinares que trabalham na resolução de conflitos familiares, como questões relacionadas à guarda de crianças e jovens, divórcio e pensão alimentícia. Esses profissionais são responsáveis por implementar medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei, visando sua ressocialização e reintegração à sociedade.

A atuação dos Assistentes Sociais em medidas socioeducativas para menores infratores é fundamental para garantir os direitos humanos e sociais, contribuindo para uma justiça mais democrática e igualitária. Enquanto agentes que mediam a ressocialização e reintegração desses jovens à sociedade, os assistentes sociais desempenham um papel essencial na construção de um futuro mais justo e inclusivo.

Para compreender a designação dada ao Serviço Social no judiciário, (FÁVERO, 2007, p.1) argumenta que:

O termo campo sociojurídico é utilizado enquanto o conjunto de áreas de atuação em que as ações do Serviço Social se articulam a ações de natureza jurídica, como o sistema penitenciário e prisional, o sistema de segurança, o ministério público, os sistemas de proteção e acolhimento e as organizações que executam medidas sócio educativas, conforme previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre outros. (FÁVERO, 2007, p.1)

Essa inserção do profissional no âmbito sociojurídico ocorreu em um contexto de ampliação das demandas sociais que se apresentam no sistema de justiça, em especial no judiciário. Dessa forma, a profissão buscou atender a diversos interesses ao se inserir nesse campo de atuação, todos eles relacionados à defesa dos direitos humanos e sociais dos usuários do sistema de justiça, bem como à promoção da cidadania e da participação social.

A formação profissional em Serviço Social era baseada em uma abordagem teórico-prática, combinando conhecimentos de diferentes áreas, como sociologia, psicologia, economia e direito. Os Assistentes Sociais foram treinados para conduzir entrevistas, elaborar relatórios sociais, planejar e implementar programas sociais e atuar em equipes multidisciplinares.

Ao longo dos anos, a formação profissional em Serviço Social passou por diversas transformações, integrando novas abordagens teóricas e metodológicas, como a crítica social, o feminismo, o marxismo e a teoria da complexidade.

Atualmente, a formação em Serviço Social é oferecida em universidades e faculdades, com carga horária maior e abordagem mais crítica e reflexiva, com o objetivo de formar profissionais que tenham capacidade de atuar com ética, compromisso e transformação dentro da sociedade

Então, o sistema de justiça se tornou um campo importante de atuação para o serviço social, que passou a atuar junto a diversos órgãos do sistema, como varas de família, varas criminais, instituições de internação de menores, entre outros. Várias demandas principais se apresentavam, destacando-se a necessidade de atendimento aos grupos socialmente excluídos. Esses grupos, especialmente aqueles que sofriam com a pobreza, a violência e a marginalização social, necessitavam de atenção e apoio significativos.

Além disso, havia uma demanda crescente por profissionais capacitados para realizar avaliações socioeconômicas. Essas avaliações eram essenciais para subsidiar a tomada de decisão judicial em processos envolvendo direitos sociais, como benefícios previdenciários, pensão alimentícia, tutela de menores, entre outros. A expertise desses profissionais era crucial para garantir que as decisões judiciais fossem informadas e justas.

Outra demanda importante era a necessidade de intervenção junto a famílias em situação de risco. Isso era especialmente relevante no que diz respeito à proteção de crianças e adolescentes em situação de violência, abuso e exploração sexual. A intervenção necessária exigia uma abordagem sensível e eficaz para garantir a segurança e o bem-estar desses jovens.

Por fim, havia uma demanda por profissionais capazes de atuar em equipes interdisciplinares. Esses profissionais precisavam ser capazes de dialogar com outras áreas do conhecimento, como psicologia, direito e medicina, para a construção de soluções integradas e efetivas para as demandas sociais que se apresentavam no sistema de justiça. A colaboração interdisciplinar era vista como uma chave para abordar e resolver de maneira eficaz as complexas questões sociais da época.

Diante dessas demandas, o serviço social no sociojurídico passou a se orientar por uma perspectiva crítica e transformadora, buscando não apenas atender às necessidades imediatas dos usuários, mas também contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesse contexto de transformações significativas na formação profissional, inicialmente na década de 1970, quando o serviço social começou a adentrar nesse campo de atuação, a formação profissional ainda era fortemente influenciada pelo modelo tradicional de ensino, marcado por uma perspectiva tecnicista e centrada nas habilidades técnicas do profissional.

Com o passar do tempo, no entanto, a formação profissional foi se transformando, incorporando novas tendências teórico metodológicas e ético políticas, que passaram a nortear o trabalho do Assistente Social no sociojurídico. Dessa forma, a formação profissional passou a ser cada vez mais orientada para a compreensão crítica da realidade social, para a defesa dos direitos humanos e para a promoção da cidadania e da participação social.

“Em poucas palavras, entrou na agenda do Serviço Social a questão de redimensionar o ensino com vistas à formação profissional capaz de responder, com eficácia e competência, às demandas tradicionais e às demandas emergentes na sociedade brasileira- em suma, a construção de um novo perfil profissional”. (NETTO, 1999, p.13)

Hoje em dia, a formação profissional em serviço social busca preparar o Assistente Social para atuar de forma crítica e reflexiva no contexto sociojurídico, desenvolvendo habilidades técnicas, éticas e políticas que lhe permitam intervir de forma qualificada e comprometida com a transformação social. Além disso, a formação busca capacitar o assistente social para atuar em equipes interdisciplinares, dialogando com outras áreas do conhecimento e contribuindo para a construção de soluções integradas e efetivas para as demandas sociais que se apresentam no sistema de justiça.

Segundo Pequeno (2008), o serviço social no campo sociojurídico é pautado em uma perspectiva consultiva, não possuindo caráter deliberativo. Com base em seu conhecimento específico, o especialista é solicitado a complementar sua percepção sobre uma determinada situação para a qual foi convidado a atender. Assim, observa-se que “a intervenção profissional na política de Assistência Social não pode ter como horizonte somente a execução das atividades arroladas nos documentos institucionais [...]” (CFESS, 2009, p.5)

Na percepção de Netto, os princípios que fundamentam o Projeto Ético-Político profissional são compostos “por uma projeção coletiva que envolve sujeitos

individuais e coletivos” (NETTO, 1999, p. 95). Esses princípios estão consolidados no Código de Ética Profissional. Seguindo essa lógica, Netto afirma que “tanto os projetos societários quanto os projetos coletivos vinculam-se à práticas e atividades variadas da sociedade. São as próprias práticas/atividades que determinam os projetos em si” (NETTO, 1999, p. 95).

Destaca como princípios fundamentais o Código de Ética Profissional (1993), que devem direcionar o trabalho do Assistente social:

[...] Reconhecimento da liberdade como valor ético central; Defesa intransigente dos direitos humanos; Ampliação e consolidação da cidadania; Defesa do aprofundamento da democracia; Posicionamento em favor da equidade e justiça social; Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito; Garantia do pluralismo; Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero; Articulação com os movimentos de outras categorias; Compromisso com a qualidade dos serviços prestados; Exercício do Serviço Social sem ser discriminado (CFESS, 1993, p. 23-24).

Esses princípios se articulam entre si e se complementam, portanto o trabalho profissional deve estar envolvido no compromisso de cuidar do projeto ético-político da profissão e concretizá-lo. Sobre o projeto, (IAMAMOTO, 2012, p. 47) destaca que:

[...] para avançar na efetivação desse projeto é necessário considerar a matéria do Serviço Social, consubstanciada na questão social em suas múltiplas expressões concretas, como condições de enraizar o projeto nas condições reais de sua implementação [...] (IAMAMOTO, 2012, p. 47).

A pesquisa de informações sobre as condições dos usuários pode contribuir de forma mais adequada para a tomada de decisões judiciais ao introduzir elementos que evitem o pragmatismo no processo do magistrado. A par desta atividade, surgem também outras, por exemplo: a participação em reuniões com apresentação de parecer profissional oralmente ou por escrito, respeitando sempre o sigilo profissional estipulado no Código de Ética Profissional do Serviço Social.

Com a mudança do contexto político do pós-ditadura militar, os assistentes sociais retomaram as discussões sobre o exercício da atuação profissional inserida nas instituições públicas – em especial a atuação voltada para os sistemas de controle social – e essas discussões foram adotadas na Constituição Federal de 1988.

Na Constituição, o Brasil restabeleceu o quadro da democracia, essa posição-chave ampliou as possibilidades e os limites da atuação profissional, e os assistentes sociais passaram a ser vistos como agentes capazes de contribuir para a garantia dos direitos humanos e sociais dos cidadãos, mesmo daqueles percebidos como “menor infrator da Lei. ”

Nesse sentido, são também considerados substitutos cuja prática ajuda a resguardar os direitos daqueles que se encontram impossibilitados de se expressar e exercer efetivamente seus direitos de cidadania, como crianças, deficientes, idosos, etc. De acordo com Chuairi,

Esta Constituição representou um avanço no campo dos direitos individuais e sociais da sociedade brasileira como um todo, trazendo alterações não só na legislação e suas diretrizes operacionais, mas também houve um rompimento com o pensamento anterior, em que a assistência judiciária era identificada somente como o atendimento em juízo. (CHUARI, 2001, p.130).

Especialistas de diferentes esferas da justiça tiveram a oportunidade de criar em conjunto uma comissão para discutir o assunto. Em consequência, o CRESS (Conselho Regional de Serviço Social) passou a constituir as suas comissões sobre esta temática e a realizar diversas reuniões. E com essa série de discussões sobre o tema, em 2004 foi realizado o 1º Encontro Nacional Sociojurídico na cidade de Curitiba-PR, permitindo que os assistentes sociais fizessem um mapeamento social do contexto em que atuavam e compartilhando sua experiência profissional em o campo.

Nessa linha de raciocínio, (PEQUENO, 2008, p.2), nos diz que:

Nesta oportunidade foi possível identificar diferenças nas condições efetivas de trabalho, desde a condição física até a remuneração, bem como emergiram algumas angústias da categoria e demandas por normatização, pelo CFESS, de questões importantes para o exercício profissional, ficando explícita a necessidade de debates sobre a realidade profissional em todo o país. Esse encontro aprovou um relatório, que podemos considerar um primeiro retrato da realidade nacional da categoria neste campo sócio ocupacional. (PEQUENO, 2008, p.2)

Sobre as dificuldades e desafios que os Assistentes Sociais enfrentam em seu cotidiano como profissionais envolvidos na luta pela emancipação política, Pequeno (2008, p. 5) afirma claramente que: “o nosso fazer profissional à luz do projeto ético

político, vem encontrando desafios importantes no campo sociojurídico e para superá-los precisamos aprofundar o debate sobre o exercício profissional nesta área [...]”.

Ao analisar essa realidade de trabalho, é importante deixar claro que as instituições sociojurídicas impõem, por meio da coerção e da imposição da lei, a defesa dos interesses da classe dominante — que detém o monopólio e o poder político, ideológico e econômico para promover seus interesses (CFESS, 2014), especialmente em momentos de crise política desmobilização social.

A esse respeito, o documento do CFESS sobre o campo sociojurídico aponta que os Assistentes Sociais devem ter clareza que o direito positivo, por possuir um caráter de classe, impõe a defesa dos interesses da classe dominante e, portanto, seja no acesso ao complexo aparelho de justiça burguês, e mesmo nos instrumentos de convencimento de seus operadores, a lógica da defesa da classe dominante se faz presente.

Tal fundamento possui relevância determinante na vida das pessoas, uma vez que ao serem “julgadas por algum crime, ou por algum ato ilícito, estarão, no limite, à mercê dessa discricionariedade de classe, ainda que isso se dê com muitas e complexas mediações”. (BORGIANNI, 2012, apud CFESS, 2014, p. 18), apud BORGIANNI, 2012, p. 50)

Aqui não estamos falando pejorativamente dos privilégios corporativistas, pois, são tratados pelo senso comum e, às vezes, até pelos defensores dessa metodologia. No entanto, em seus princípios, o privilégio manifestado na perspectiva dos direitos humanos e sociais traduz-se, neste caso, na obrigação de agir para proteger os direitos da criança e do adolescente.

No sociojurídico, além de conhecimentos específicos no campo do serviço social, o profissional também deve ter uma leitura específica do contexto inserido para poder atuar com intervenção profissional sobre as consequências de um problema social revelado através de conflitos familiares, violência social interpessoal e intrafamiliar, enfim, qualquer forma de exclusão e vulnerabilidade social.

Com relação às competências e atribuições no campo sociojurídico, Pereira (2012) aponta que, em decorrência da incorporação do Serviço Social nos estados brasileiros e em diferentes e complexos campos profissionais, podemos acabar não tendo idênticas atribuições privadas. Pereira (2012) observa que há uma diversidade

considerável e aponta para a necessidade de um levantamento nacional sobre as atribuições nesse campo profissional.

Essas atribuições devem ser esquematizadas por cada campo. Sendo assim, os assistentes sociais possuem uma vasta área de atuação jurídica, conforme explica Rodrigues: [...] foi elaborado o relatório parcial pelo Grupo de Trabalho do CFESS, oficializado pelo mesmo, através do Ofício 090/2011 de 13 de maio de 2011, o qual delimitou como áreas abrangidas do campo socio jurídico as seguintes áreas:

- Ministério Público;
- Poder Judiciário;
- Sistema penitenciário e Segurança pública;
- Sistema de Aplicação de Medidas Socioeducativas; e.
- Defensorias Públicas/Serviços de Assistência Jurídica Gratuita. (RODRIGUES, 2009, p. 21).

Referindo-se às diferentes atribuições que os assistentes sociais assumem em relação aos diferentes espaços sócio assistenciais acima referidos, estes têm diferentes formatos institucionais e modos de organização próprios.

1.2 O SERVIÇO SOCIAL NO SOCIOJURÍDICO: NOVOS PROCESSOS DE TRABALHO OU MANUTENÇÃO DO “STATUS QUO”?

O serviço social brasileiro tem utilizado o termo 'sociojurídico' de forma mais recente. De acordo com Borgianni (2004), essa expressão começou a ser utilizada quando a Editora Cortez decidiu publicar uma edição da revista Serviço Social & Sociedade nº 67, em 2001, com artigos que abordavam a inserção profissional no Poder Judiciário e no sistema penitenciário. A autora explica que o objetivo era fazer uma referência direta a esses espaços, pois eles são relevantes para a atuação do serviço social.

[...] é toda nossa intervenção [de assistentes sociais] com o universo do jurídico, dos direitos, dos direitos humanos, direitos reclamáveis, acesso a direitos via Judiciário e Penitenciário. (BORGIANNI, 2004, p. 44 e 45).

Por coincidência, durante o 10º CBAS, que ocorreu em 2001 no Rio de Janeiro (RJ), a comissão organizadora programou um painel para a apresentação de

trabalhos que abordassem as mesmas questões. O painel foi intitulado 'sociojurídico'. Desde então, surgiram diversas iniciativas para se aproximar e melhor compreender a atuação profissional nessas instituições. Portanto, a deliberação do 32º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em 2003 em Salvador (BA), foi um marco importante, como segue:

Realizar o primeiro Encontro Nacional de Serviço Social na área sociojurídica, precedido de Encontros Regionais/Estaduais, no 33º Encontro Nacional CFESS-CRESS (2004), considerando a necessidade de ampliar, articular e aprofundar este debate. (CFESS, 2003, p. 19).

Em 2004, foi realizado o 1º Seminário Nacional do Serviço Social no Campo Sociojurídico, evento aprovado no ano anterior, em Curitiba (PR). Durante esse seminário, foram realizadas diversas discussões, e uma recomendação foi feita para que os CRESS de todo o país estimulassem e coordenassem comissões que discutissem e sistematizassem os elementos que caracterizam o exercício profissional dos assistentes sociais nesse campo (FÁVERO, 2012, p. 123).

O termo sociojurídico continua sendo utilizado no universo profissional e está se expandindo para outras categorias profissionais, como os psicólogos. Isso ocorre desde o momento em que esses temas passaram a fazer parte da agenda de debates do serviço social brasileiro. A persistência no uso desse termo revela uma característica importante que tem sido discutida recentemente na profissão: a relevância que a dimensão jurídica adquiriu no dia a dia das práticas profissionais.

No decorrer do processo histórico, o serviço social consolidou-se e ampliou sua atuação por meio da inserção profissional nos tribunais, nos ministérios públicos, nas instituições de cumprimento de medidas socioeducativas, nas defensorias públicas, nas instituições de acolhimento institucional, entre outras. (CFESS, 2014, p. 13)

Assim, o referido termo é utilizado para reportar-se a uma área de atuação do Serviço Social que se articula com o sistema de justiça, em especial com o judiciário, buscando compreender e intervir nas demandas sociais que se apresentam no âmbito jurídico. Refere-se à interseção entre o campo social e o campo jurídico, onde o

Serviço Social desempenha um papel fundamental. Essa abordagem implica em romper com o modelo tradicional de atuação do serviço social, que se limitava a ações assistencialistas e de controle social.

Nesse sentido, se faz necessário uma primeira reflexão a respeito do nome “Serviço Social no Sociojurídico”. Para a professora Elizabete Borgianni, não existe um objeto específico do Sociojurídico, ou seja, não existe um Serviço Social exclusivo ou privativo deste campo, o que existe é um Serviço Social com base teórico metodológica, ético político e técnico operativa com vistas a viabilização de acesso aos direitos e ao enfrentamento das expressões da Questão Social, e esse Serviço Social atua no Sociojurídico.

A referida nomenclatura é utilizada para destacar a dimensão social que está presente nas demandas que chegam ao sistema de justiça. Afinal, muitas vezes, as demandas judiciais estão relacionadas a problemas sociais, como violência doméstica, abuso sexual, situações de vulnerabilidade social, entre outros.

Dessa forma, o Serviço Social atua no sociojurídico não apenas para atender as demandas jurídicas apresentadas, mas também para compreender e intervir nas questões sociais que estão presentes nessas demandas, buscando contribuir para a promoção e garantia dos direitos humanos e sociais dos sujeitos envolvidos.

Há vestígios de um debate entre os autores, em razão da nomenclatura “área” ou “campo” sociojurídico. São diversos argumentos usados para justificar suas opções,

[...] Desse modo, esse grupo de trabalho, composto por órgãos que têm como atribuição a orientação e a fiscalização do exercício profissional de assistentes sociais, entendeu que não cabia a si a interferência no âmbito deste debate, a partir de um posicionamento próprio. Reconhece-se a legitimidade do debate teórico e acadêmico sobre essa questão, o qual certamente contribui para qualificar as reflexões e as práticas desenvolvidas por assistentes sociais de todo o país. (CFEES, 2014, p.12).

Partindo da orientação do CFESS, nós não utilizamos o termo “Sistema Sociojurídico”, mas ele reconhece os outros dois termos. Fávero vai nos dizer que, precisa ser chamado “campo sociojurídico”, pois diz respeito “a um conjunto de áreas em que a ação social articula-se a ações de natureza jurídica, como o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento, como abrigos, internatos, conselhos de direitos, dentre outros...” (FÁVERO, 2003, p. 10).

A professora Borgianni, considera que o termo “área” sociojurídica. Segundo a autora, área sociojurídica é maior que o “campo”, pois a atuação profissional não se limita somente a essas atuações acima citadas, vai além, não atuando apenas nas instituições judiciárias. A mesma pondera que o Assistente Social trabalha em qualquer instituição que compõe todo o sistema de garantia de direitos e não somente aquele ambiente referente ao judiciário.

A expressão "sociojurídico" revela o lugar que o serviço social brasileiro ocupa nesse espaço socioassistencial após seu redirecionamento ético e político, disposto a analisar a realidade social na perspectiva da totalidade e em meio às profundas contradições sociais. Portanto, é crucial situar o significado sócio histórico e político da dimensão "jurídica" para a sociedade, ou, como diz (BORGIANNI, 2012, p. 65):

Por entender o ‘social’ – ou essa partícula ‘sócio’ – como expressão condensada da questão social, e dela emanarem continuamente as necessidades que ensejarão a intervenção de juristas, especialistas do Direito, de agentes políticos e seus partidos. (BORGIANNI, 2012, p. 65)

É compreensível a importância que a dimensão jurídica adquiriu no cotidiano das práticas profissionais. Vale ressaltar que a inserção de profissionais no judiciário e no sistema prisional no Brasil remonta aos primórdios da profissão, como exemplo, lamamoto e Carvalho (1982) observam que o primeiro campo de atuação dos assistentes sociais no setor público foram as varas de menores do Rio de Janeiro, então capital da República.

Emergindo diante da exacerbação dos problemas associados à manifestação ostensiva da "infância pobre", da "infância delinquente", da "infância abandonada" no cotidiano urbano, onde o serviço social foi trazido para esse ambiente como uma das estratégias tentadas para manter a nação desejando controlar os graves problemas que se aprofundam nos espaços urbanos

Existem situações que o Assistente Social precisa ter um posicionamento, seguindo o Código de Ética, e a Lei que regulamenta a profissão, buscando atender as necessidades e demandas, baseando-se em sua bagagem de conhecimentos, dentro da área específica do Serviço Social, que atua com as expressões da Questão Social que nesse caso são judicializadas, partindo do princípio onde o Assistente Social não se torne “prisioneiro do sistema”.

Assim, o debate sobre o *locus* do jurídico ganha, no cenário contemporâneo, gradativamente, relevo na concretização da dimensão técnico-operativa do serviço social, na medida em que desenvolve significativa intervenção no cotidiano das diversas instituições onde atuam assistentes sociais. Esse movimento tem demandado sua problematização no cerne da representação da categoria, sobretudo pela interferência no cotidiano profissional dos espaços sócio ocupacionais, mas também pela nítida impositividade do 'jurídico', que cerca as demandas inerentes ao sociojurídico.

Tal facticidade permite ainda uma singular interferência na elaboração dos instrumentos privativos da ação profissional, determinando também um desafio à efetivação do projeto ético-político do serviço social, ao cumprimento de seu Código de Ética e às resoluções do CFESS, destacando-se a Resolução nº 493/2006 (que versa sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional). (CFESS, 2014, p.14)

O Judiciário é uma das primeiras áreas do serviço social. Na década de 1940, a prática do Assistente Social era vinculada ao Juizado de Menores de São Paulo, que hoje funciona como Juizado da Infância e da Juventude. Atuou como perito, como estagiário ou como integrante da comissão de fiscalização quando conquistou espaço formal no Juizado da Infância e da Juventude de São Paulo no final da década de 1940 (CFESS, 2004).

Até 1949, o serviço social não era reconhecido na estrutura do Juizado da Infância e da Juventude como uma profissão que prima pela garantia de direitos, tendo sua essência como controladora da ordem. É relatado por Fávero (1999):

A profissão foi solicitada auxiliar o judiciário em ações de controle de problemas sociais que se ampliavam com o processo de industrialização. Passou a intervir aí estreitamente vinculada com os trâmites da aplicação da lei que regulamentava a justiça de menores, ou seja, das normas reguladoras do comportamento de crianças e dos adolescentes pobres (FÁVERO, 1999, p. 29).

Foi somente a partir da década de 1950 que o papel profissional Assistente Social passou a ser reconhecido neste âmbito, mais precisamente no judiciário. Na década de 1960, o Brasil passou por transformações políticas, econômicas e culturais. Nesse período, o país tinha uma política de desenvolvimento no contexto da crise do populismo e da ebulição dos movimentos sociais que resultaram no golpe de 1964.

Segundo Iamamoto (1992), o serviço social participou da formação desse governo e teve sua posição redefinida em equipes interdisciplinares. Na década de 1970, houve uma crise na economia mundial, que, dando sinais de estagnação com alta taxa de inflação e grande mudança no cenário mundial, significa uma ampla expansão da economia capitalista diante da liderança da indústria capitalista (IAMAMOTO, 1992).

Nos anos de 1980, um novo rumo se estabeleceu nas relações de poder no mundo, a intensa competição por novos mercados aumentou a competitividade capitalista e passou a determinar novos padrões de produção (IAMAMOTO, 2011).

Pensando nisso, o Serviço Social, caracterizado por sua historicidade, é retrabalhado conforme a conjuntura estabelecida, como afirma Iamamoto: “o Serviço Social se solidificou nos anos 80 dando um salto qualitativo para a profissão e fazendo crescer o protagonismo acadêmico e político, desenvolvendo, ainda, uma vasta rede de entidades representativas para a profissão” (IAMAMOTO, 2011, p. 51).

Esse exercício profissional tem sido pautado pela busca da efetivação dos direitos humanos e sociais, com o objetivo de promover a justiça social e garantir o acesso da população vulnerável aos seus direitos. Nesse sentido, é possível afirmar que essa atuação tem gerado novos processos de trabalho, que visam a superação do "status quo" e a transformação das relações sociais no âmbito jurídico.

Um exemplo disso é a atuação do Serviço Social na implementação da justiça restaurativa, que propõe uma forma de lidar com os conflitos de forma mais participativa e democrática, buscando a reparação do dano causado e a construção de novas relações entre as partes envolvidas. Essa forma de atuação representa uma mudança significativa na forma tradicional de lidar com os conflitos no sistema de justiça, que muitas vezes se baseia na aplicação da lei de forma punitiva e repressiva.

Além disso, o profissional tem buscado cada vez mais a articulação com outras políticas públicas e a interdisciplinaridade, com o objetivo de garantir uma abordagem mais integral e complexa das questões sociais que chegam ao sistema de justiça. Essa articulação tem possibilitado a construção de novas práticas e processos de trabalho, que buscam a resolução dos problemas sociais de forma mais efetiva e democrática.

No entanto, é importante destacar que a atuação do Serviço Social no sociojurídico ainda enfrenta muitos desafios e contradições, especialmente em

relação à lógica punitiva e repressiva que ainda predomina em grande parte do sistema de justiça. Nesse sentido, a atuação do Assistente Social nesse contexto exige uma postura crítica e reflexiva, que busque superar as práticas tradicionais e construir novas formas de lidar com as demandas sociais no âmbito jurídico.

Com isso, o profissional atuante nesse ambiente pode representar a construção de novos processos de trabalho e a transformação das relações sociais no sistema de justiça, desde que seja pautada pela defesa dos direitos humanos e sociais e pela busca da justiça social. É importante ressaltar que a atuação do serviço social no Sociojurídico não é homogênea e pode variar de acordo com o contexto, as demandas e as políticas públicas vigentes.

Além disso, a formação profissional, a ética e os valores do Assistente Social também influenciam sua atuação nesse campo. Portanto, é fundamental que os profissionais estejam constantemente refletindo sobre sua prática e buscando aprimorar suas intervenções, visando sempre a garantia dos direitos dos usuários e a promoção da justiça social.

Com o rompimento do modelo tradicional do Serviço Social, a atuação do Assistente Social no sociojurídico tem se pautado cada vez mais na perspectiva de garantia de direitos. Isso significa que o foco da atuação não é mais apenas a resolução dos problemas imediatos apresentados pelas demandas sociais, mas sim a busca pela efetivação dos direitos humanos e sociais dos usuários do sistema de justiça.

Assim, o exercício desse profissional atuante na referida área jurídica, não deve se limitar a uma abordagem burocrática e mecânica, que se preocupa apenas com o cumprimento das formalidades e procedimentos exigidos pelo judiciário. Ao contrário, é necessário que o Assistente Social atue de forma crítica e reflexiva, buscando compreender as demandas sociais em sua complexidade e articulação com outras políticas públicas, e buscando sempre a defesa dos direitos dos usuários do sistema de justiça.

Isso implica em uma atuação mais qualificada e técnica, que se preocupa em conhecer as leis e normas que regem o sistema de justiça, mas que também se baseia em uma postura ética e comprometida com a defesa dos direitos humanos e sociais. Além disso, a atuação do Assistente Social no sociojurídico deve ser pautada pelo

diálogo constante com outras áreas do conhecimento, buscando sempre a construção de soluções mais adequadas e efetivas para as demandas sociais apresentadas.

Desta maneira, tal atuação profissional deve estar fundamentada na perspectiva de garantia de direitos, buscando sempre a defesa dos direitos humanos e sociais dos usuários do sistema de justiça. Essa atuação não deve se limitar a uma abordagem burocrática e mecânica, mas sim ser pautada pela ética, técnica e compromisso com a transformação social. O papel do Assistente Social neste ambiente está firmado no agir de forma interdisciplinar e crítica, buscando compreender e intervir nas demandas sociais que se apresentam no sistema de justiça, em especial no judiciário.

Entre as principais atribuições do Assistente Social no sociojurídico, podemos destacar a realização o estudo social, objeto privativo do assistente social, que consiste em investigar a realidade social e familiar das pessoas envolvidas em demandas jurídicas. Esse estudo tem como objetivo identificar as necessidades e potencialidades dos sujeitos envolvidos, fornecendo informações valiosas para a tomada de decisão do judiciário.

Todavia, o Assistente Social é encarregado de elaborar pareceres e relatórios sociais com base no estudo social realizado. Esses documentos apresentam uma análise detalhada da situação, apontando possíveis intervenções e fornecendo subsídios para a tomada de decisão do judiciário. Outra função importante do Assistente Social é acompanhar e orientar os usuários do sistema de justiça. Isso inclui esclarecer seus direitos e deveres, contribuindo para o acesso à justiça e a defesa dos direitos humanos e sociais.

O Assistente Social também atua na rede socioassistencial, trabalhando em parceria com outros profissionais e instituições que compõem essa rede. O objetivo é articular ações e serviços que possam promover a cidadania e garantir os direitos humanos e sociais dos usuários do sistema de justiça.

Esse profissional participa de debates e discussões sobre a política sociojurídica, contribuindo para a construção de políticas públicas mais justas e efetivas. Essa participação é fundamental para garantir que as necessidades e demandas dos usuários do sistema de justiça sejam consideradas na elaboração e implementação de políticas públicas.

A autora Fávero traz,

Estabelecer o exercício profissional cotidiano com essa perspectiva exige o entendimento de que os processos de trabalho dos quais o assistente social participa têm como objeto as expressões da questão social e que essas expressões expõem violações de direitos, geralmente provocadas por situações estruturais e conjunturais — entendimento que pressupõe a análise crítica das dimensões que constituem esse processo de trabalho. Para isso, torna-se fundamental imprimir ao trabalho cotidiano a dimensão investigativa crítica, efetivando o processo de conhecimento da demanda que chega concretamente para o atendimento e a partir da qual a intervenção é desencadeada. E isso exige o domínio dos meios de trabalho, dos recursos materiais e, em especial, dos recursos teóricos, metodológicos, técnicos e éticos. (FÁVERO, 2013, p. 521).

Diante do que foi revelado, percebemos um grande desafio no sentido de que este profissional seja capaz de formular seu referencial teórico-metodológico, sua concepção ético-política e a dimensão técnico operativa para análise de conflitos e violações de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, naturais ou não. Tal análise crítica deve servir para revelar as expressões da questão social de natureza estrutural que implicam nestes contextos e sujeitos.

No entanto, é fundamental destacar que o perfil atuante, objetiva-se em garantir acesso aos direitos e enfrentar as diversas problemáticas sociais. O profissional desempenha um papel crucial ao estabelecer conexões entre essas problemáticas e as expressões da questão social que são levadas ao judiciário.

Contudo, essa atuação está imersa em meio às contradições de um espaço que ao mesmo tempo que judicializa-se para garantir direitos, o mesmo acontece para restringir direitos. Nesse sentido, é imprescindível que o serviço social dialogue de forma ativa com o sistema judiciário. Essa abordagem determinante visa ampliar os direitos, assegurando o acesso a eles, em vez de restringi-los.

A falta de uma visão crítica e abrangente da realidade social das famílias em questão pode levar a visões culpabilizadoras, criminalizantes e descontextualizadas, reforçando práticas violadoras de direitos. Por outro lado, o profissional de serviço social também pode contribuir para trazer aos autos percepções que revelam as expressões da questão social, entendendo os sujeitos envolvidos como detentores de direitos.

O exercício profissional do serviço social no Poder Judiciário é permeado por desafios e armadilhas que afetam sua atuação. Muitas vezes, essas armadilhas estão

relacionadas à perspectiva de manutenção da ordem vigente e do status quo, que capturam o serviço social em suas lógicas adversariais.

Ainda assim, é possível superar as armadilhas que capturam o serviço social em lógicas adversariais, buscando uma atuação crítica e comprometida com a defesa dos direitos dos sujeitos envolvidos nos processos. Ao compreender a realidade social das famílias, evitar visões culpabilizadoras e dar voz aos sujeitos, o serviço social pode contribuir para uma justiça mais inclusiva e transformadora.

2.0 DEMANDAS PROFISSIONAIS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO SOCIOJURÍDICO

O trabalho do Assistente Social é constantemente desafiador, pois enfrenta diversas dificuldades relacionadas às condições físicas, estruturais, de locomoção e de articulação com a rede de serviços. Além disso, é essencial garantir a prestação de um serviço de qualidade que atenda às demandas institucionais.

No entanto, essas condições de trabalho limitadas têm um impacto direto no trabalho do Assistente Social, dificultando a realização de reflexões e análises aprofundadas da realidade de cada indivíduo atendido pela instituição. Isso também afeta a capacidade de atuar de forma efetiva na garantia de direitos.

2.1 ESPAÇOS SOCIOOCUPACIONAIS E DEMANDAS DO SERVIÇO SOCIAL NO SOCIOJURÍDICO

A atuação do Serviço Social no sociojurídico tem se expandido e se consolidado ao longo das últimas décadas, abrangendo diversos espaços socioocupacionais e demandas específicas. Neste texto, discutiremos a evolução desses espaços e demandas, bem como as principais contribuições teóricas e práticas para a atuação do Serviço Social neste campo. Quer atue em espaços públicos ou privados, os Assistentes Sociais conquistaram espaço e tornaram-se cada vez mais requisitados para atuar junto as demandas da classe trabalhadora.

O Assistente Social é um especialista no campo da investigação e intervenção que realiza, muitas vezes, o papel de mediador entre o Estado e a classe trabalhadora,

mediando conflitos, para assegurar as classes exploradas garantindo direitos fundamentais.

Assim, as demandas profissionais do sociojurídico envolvem questões complexas e multifacetadas e requer articulação entre o campo jurídico e o campo socioassistencial, ou seja, os espaços socioocupacionais do serviço social no sociojurídico são aqueles onde se desenvolvem ações voltadas para a garantia dos direitos sociais e humanos de indivíduos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, envolvendo as áreas da justiça, segurança pública, sistema prisional, socioeducativo, entre outros.

O assistente social no sociojurídico deve ser capaz de intervir de forma crítica e reflexiva nas demandas que lhe são apresentadas, buscando construir estratégias que promovam a autonomia e a emancipação dos sujeitos envolvidos. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2013, p. 311).

Por conseguinte, a atuação do serviço social no sociojurídico é fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas e o respeito aos direitos humanos, bem como a promoção da justiça social e o enfrentamento das desigualdades e violências sociais. Na percepção de Fávero (1999, p. 23),

O judiciário, como parte do Estado, sendo uma instituição onde o poder se concretiza, é acionado para agir frente a essas contradições ou desvios. Como instância normatizadora no dia a dia de indivíduos, grupos e classes sociais, busca, pela lei, enquadrar determinadas situações, visando a manutenção ou o restabelecimento da ordem. Seu poder é aplicado prioritariamente de forma coercitiva ou repressiva, direcionado para o disciplinamento, a normalização de condutas. (FAVERO, 1999, p. 23)

Os Assistentes Sociais desempenham um papel importante no âmbito sociojurídico, contribuindo para a promoção da justiça social e garantia dos direitos humanos. Eles trabalham com profissionais do direito, como juízes, advogados e promotores, para garantir que as necessidades e os direitos dos indivíduos e das comunidades sejam atendidos.

Um dos aspectos-chave do trabalho desse profissional neste âmbito é a elaboração de estudos e relatórios sociais. Esses documentos fornecem informações valiosas sobre a situação socioeconômica, famílias e comunidades dos envolvidos, auxiliando na tomada de decisões judiciais. Além disso, os assistentes sociais atuam como mediadores em situações de conflito, auxiliando as partes a encontrarem

soluções pacíficas e equitativas para suas diferenças, sejam elas mediações familiares, disputas entre vizinhos, ou conflitos relacionados a questões de direitos humanos.

No contexto sociojurídico, os Assistentes Sociais também são responsáveis por orientar e encaminhar indivíduos e famílias para os serviços e recursos disponíveis. Isso inclui programas de Assistência Social, serviços de saúde mental, abrigos e programas de reabilitação. Nos casos envolvendo adolescentes em conflito com a lei, os profissionais acompanham e fiscalizam o cumprimento das medidas socioeducativas, como prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida e semiliberdade.

Proteger os direitos e interesses dos usuários é uma das principais responsabilidades dos Assistentes Sociais, pois, os mesmos garantem que as vozes dos usuários sejam ouvidas e suas necessidades sejam atendidas, defendendo políticas pública, garantindo e ampliando direitos. Além disso, esse profissional trabalha na perspectiva da educação e conscientização sobre questões sociais e jurídicas, ajudando a promover o conhecimento e a compreensão dos direitos e responsabilidades do cidadão.

Esses profissionais atuam como defensores dos direitos dos indivíduos e grupos sociais, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades sejam atendidas (IAMAMOTO, 2011, p. 78).

Os Assistentes Sociais também fornecem apoio psicossocial e prático às vítimas de violência e abuso, orientando-as a acessar serviços e recursos e a navegar no sistema jurídico. Atuam na prevenção e intervenção em situações de risco como violência doméstica, abuso de substâncias e exploração sexual, trabalhando com outros profissionais e organizações para desenvolver estratégias de prevenção e intervenção efetiva.

Portanto, os profissionais inseridos neste âmbito, exercem uma variedade de funções essenciais que vão desde o estabelecimento de relações sociais até a proteção dos direitos dos usuários e a prevenção de situações de risco. Esses profissionais contribuem para a justiça social e proteção dos direitos humanos, colaborando com outros profissionais do direito e respondendo às necessidades dos indivíduos e comunidades envolvidos.

Vale enfatizar, que a atuação do profissional pode variar de acordo com as demandas específicas de cada contexto e das políticas públicas implementadas em cada localidade. De maneira geral, no entanto, é possível destacar algumas etapas que costumam estar presentes nesse tipo de atuação. O Assistente Social atuante no sociojurídico, deve analisar a situação para entender o contexto e as condições em que o indivíduo está inserido.

Essa análise pode se concentrar em questões relacionadas ao ambiente familiar, social e econômico em que a pessoa vive. Baseando-se em uma análise da situação, podendo determinar as exigências e necessidades do indivíduo. Isso pode incluir questões relacionadas à moradia, saúde, educação, trabalho, entre outras. Levando em conta os requisitos e necessidades identificados, esse profissional deve desenvolver um plano de intervenção para ajudar os sujeitos a superar as dificuldades e melhorar a sua situação.

Assim, tais profissionais podem encaminhar a pessoa para serviços e recursos que auxiliem na ultrapassagem das dificuldades identificadas. Incluindo bem-estar, saúde, educação, emprego e outros serviços. Também deve acompanhar e monitorar a pessoa ao longo de todo o processo, verificando se as intervenções estão a resultar e se são necessários ajustes ao plano de intervenção. Entendendo a conjuntura social em que vivem.

A atuação do assistente social no sociojurídico envolve a realização de uma análise da situação do indivíduo, identificação das demandas e necessidades, elaboração de planos de intervenção, encaminhamento para serviços e recursos, acompanhamento e monitoramento, e avaliação dos resultados alcançados (JUNQUEIRA, 2013, p. 68).

Ao final do processo, o Assistente Social deve avaliar os resultados obtidos e identificar melhorias que podem ser feitas para aprimorar o desempenho futuro, vale ressaltar que cada situação é única e pode exigir abordagens específicas. Por conseguinte, é essencial entender que o desenvolvimento desse trabalho é formado pela interação entre o objeto, os meios, a atividade e finalidades. Isso significa que o trabalho envolve a formulação e a resposta a perguntas sobre o assunto em questão, como o que fazer, por que fazer, como fazer e para que fazer.

As demandas nos espaços socioocupacionais no âmbito do sociojurídico têm aumentado e, conseqüentemente, cresce a necessidade de profissionais capacitados

para atuarem nesses locais, para enfrentar esses desafios, é importante que haja investimento na contratação de Assistentes Sociais para atuar nesses espaços, bem como na formação específica desses profissionais para lidarem com as demandas desse contexto.

Além disso, é importante que haja condições adequadas de trabalho e reconhecimento da importância da profissão. Para isso, é essencial que esses profissionais se organizem em seus sindicatos e conselhos de classe, reivindicando a valorização da profissão e a garantia de condições adequadas de trabalho.

A atuação do assistente social em espaços socioocupacionais no âmbito do sociojurídico é fundamental para a garantia dos direitos humanos e da justiça social, mas ainda é pouco reconhecida e valorizada. É necessário ampliar a presença desse profissional nesses locais, por meio de políticas públicas e investimentos em formação e capacitação. (BEHRING, 2018, p. 357).

Também é importante buscar formação e qualificação profissional constante, a fim de ampliar as possibilidades de atuação e de melhorar as condições de trabalho e salário. Nesse sentido, a formação continuada e a participação em espaços de discussão e articulação, como os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) e a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), são fundamentais para o fortalecimento da profissão e a garantia de um exercício profissional ético e comprometido com a justiça social (IAMENGO, 1995; CFESS, 2011).

A profissão está inserida em um meio profissional ao qual obteve historicamente características de subalternidade nos variados campos de intervenção. O Assistente Social no espaço judiciário, normalmente, é subordinado administrativamente a um juiz de direito que, pode ser intitulado neste meio, como um ator privilegiado, já que sua ação se materializa imediatamente a ação institucional.

No que se refere a subordinação, muitas vezes, determina o autoritarismo presente no ambiente institucional, é estabelecido pelas relações de subalternidade. Mas devemos ter sempre claro que nós, enquanto Assistentes Sociais, temos relativa autonomia no desempenho das nossas funções, legitimadas essencialmente pelas competências teórico-metodológica e ético-política através das quais desenvolvemos o nosso trabalho. Uma relação de subordinação não implica, em nenhum momento, uma relação de subalternidade.

O Assistente Social deve estar atento às relações de poder e hierarquia presentes no âmbito sociojurídico, buscando estratégias que promovam a garantia e a efetivação dos direitos sociais, considerando as diferenças entre subalternidade e subordinação. (IAMAMOTO, 2001, p. 25)

O Assistente Social atua em equipe multidisciplinar e em parceria com outros profissionais. De acordo com Netto (2011, p.86)

A perspectiva interdisciplinar pressupõe o diálogo e a troca de saberes entre diferentes áreas do conhecimento, em busca de uma compreensão mais ampla e complexa dos fenômenos sociais. Nesse sentido, a atuação do/a assistente social no espaço sociojurídico deve se pautar pela interlocução com outras áreas e pela busca de soluções conjuntas para os problemas enfrentados pelos usuários. (NETTO, 2011, p. 86).

Esta área de atuação encontra-se em constante transformação, e novos espaços de atuação têm surgido ao longo dos anos. Ao longo da história, as práticas judiciais têm buscado, por meio de especialistas de diversas áreas, construir maneiras de compreender a "verdade" sobre as situações enfrentadas, visando alcançar maior objetividade nesse entendimento, com base em conhecimento científico.

Os espaços socioocupacionais em que o Assistente Social atua no Sociojurídico são diversos e abrangem desde instituições judiciárias, como fóruns e tribunais, até órgãos de proteção e defesa dos direitos, como conselhos tutelares, defensorias públicas e centros de referência especializados. Além disso, o profissional pode atuar em organizações não governamentais, instituições de ensino e pesquisa, entre outros.

O perito social tornou-se o profissional convocado para fornecer esse suporte, ou seja, um especialista em uma área específica do conhecimento foi chamado para estudar, investigar, examinar ou inspecionar uma situação processual, com o propósito de fornecer informações técnico-científicas que permitissem ao juiz aplicar a lei com maior segurança, minimizando a possibilidade de cometer erros ou injustiças.

Nesse sentido, especialistas de áreas além do campo jurídico foram convocados para atuar junto à Justiça da Infância e Juventude e Família de São Paulo, incluindo médicos, psiquiatras e comissários de vigilância (antigos comissários de menores, do Código de Menores, que atualmente, pelo menos em São Paulo, ainda

são chamados de voluntários da infância e da juventude em algumas áreas). O assistente social, por sua vez, começou a atuar nesse campo como perito quando se intensificavam os esforços para controlar e lidar com as consequências da questão social, e o Serviço Social expandia sua presença em espaços institucionais.

Neste sentido, cabe algumas reflexões acerca do trabalho do Assistente Social como perito social, que embora seja algo relativamente novo, tem crescido ultimamente. Os peritos sociais são profissionais que atuam como especialistas em questões sociais em processos judiciais e extrajudiciais, prestando informações e assessoria técnica sobre a situação das pessoas ou famílias envolvidas no processo.

A atuação do assistente social como perito social é uma atividade técnica que exige o desenvolvimento de uma postura imparcial e ética diante dos fatos, a fim de garantir a qualidade e a confiabilidade do trabalho desenvolvido. (IAMAMOTO, 2011, p. 279).

O papel do Assistente Social como perito social se estende principalmente a áreas como família e crianças, envolvendo casos como adoção, tutela, visitação, abuso e violência doméstica. Além disso, os Assistentes Sociais podem atuar como especialistas em segurança social, saúde, trabalho e outros processos relacionados.

Vale ressaltar a diferença entre perito social e perícia, onde o perito social é o Assistente Social que atua como especialista em determinado caso, enquanto a perícia é o processo de investigação e análise técnica realizada pelo perito para subsidiar a tomada de decisões no âmbito jurídico.

Entre as principais atribuições do Assistente Social como perito social estão a elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões judiciais e a prestação de esclarecimentos aos envolvidos no processo. Para atuar como perito social, o profissional deve possuir formação específica na área, além de registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

É importante destacar que o profissional atuante nesta área, requer uma postura ética e imparcial diante dos fatos, a fim de garantir a qualidade e a credibilidade do trabalho desenvolvido. Para Netto, (2011, p. 90)

O trabalho do assistente social como perito social se insere no âmbito do judiciário e tem como objetivo a realização de estudos e pareceres técnicos acerca de situações que envolvem questões sociais, familiares, econômicas e culturais. Essa atuação requer uma postura ética e comprometida com os direitos humanos, a justiça social e a equidade, bem como uma formação especializada para a realização

de avaliações e diagnósticos precisos e objetivos. (NETTO, 2011, p. 90).

A realização do cadastro para atuação com perito social é feita através de um processo que envolve o preenchimento de um formulário eletrônico com informações pessoais, profissionais e de experiência na área, além de documentos que comprovem essas informações. Esse cadastro é feito pelo SIPER que é um Sistema eletrônico de Cadastro de Peritos e órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC). O cadastro de perito social no SIPER é uma forma autônoma de se inscrever para atuar como perito social em processos judiciais.

O Sistema de Peritos (SIPER) é uma plataforma informatizada que integra e administra o cadastro de peritos, bem como o processo de nomeação e pagamento de seus serviços, facilitando o acesso do Poder Judiciário aos profissionais de diversas áreas, inclusive do Serviço Social, que atuam como peritos nas demandas judiciais. (SOARES, 2019, p. 74).

Após a realização desse cadastro, a nomeação é feita pelo juiz responsável pelo caso, que escolhe o perito social a partir de uma lista gerada pelo próprio sistema do SIPER, levando em consideração critérios como a especialidade do perito e sua disponibilidade para realizar a perícia no prazo estabelecido.

É importante lembrar que o cadastro no SIPER não garante a atuação como perito social em processos judiciais, mas sim a possibilidade de ser nomeado para essa função quando necessário. Além disso, o perito social deve cumprir com todas as normas e regulamentações exigidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para a realização das perícias judiciais.

O cadastro de candidatura para trabalhar como perito social pode variar conforme a região e o setor. Em algumas regiões, o cadastramento é feito diretamente nos órgãos responsáveis pela contratação dos profissionais, como o Tribunal de Justiça ou o Ministério Público.

Portanto, o Assistente Social que pretenda exercer a perícia social, deverá verificar junto do Conselho Regional dos Serviço Social (CRESS) da área onde pretende exercer a profissão, os procedimentos específicos adotados para o registro na área. O CRESS mantém normalmente uma comissão de peritos sociais, responsável por orientar os profissionais competentes e fiscalizar o desempenho das suas funções. Vale salientar que o processo de cadastro como perito social não

ocorre em períodos pré-determinados. Pode ser feito a qualquer momento, sujeito às exigências do órgão contratante e à disponibilidade de profissionais qualificados para atuar nessa área.

Diante do que fora apresentado, o Serviço Social no campo sociojurídico é uma área de atuação que se destaca pela sua relevância e complexidade. Este campo de trabalho envolve a interação com diversos atores sociais, e demanda uma atuação crítica e reflexiva do Assistente Social.

2.2 DIMENSÕES PROFISSIONAIS NO COTIDIANO DO ASSISTENTE SOCIAL NO SOCIOJURÍDICO

A profissão passou por profundas transformações, buscando superar as representações tecnocráticas e burocráticas adotando um olhar crítico e reflexivo sobre as necessidades e questões sociais. A inserção das dimensões no trabalho do assistente social no campo sociojurídico pode ser entendida como um processo histórico e contínuo, que reflete as transformações políticas, sociais e legais ocorridas no Brasil nas últimas décadas, bem como o amadurecimento teórico e metodológico da profissão.

Nesse contexto, as dimensões tornaram-se elemento essencial da formação e atuação dos Assistentes Sociais e é considerada uma forma de auxiliar na construção de uma prática profissional libertadora e comprometida com os valores profissionais e dos princípios éticos. Na perspectiva de Netto (2012, p. 100).

As dimensões são elementos fundamentais para a prática profissional do assistente social, pois permitem que ele atue de forma crítica e reflexiva em relação às demandas e questões sociais que se apresentam em seu cotidiano. (NETTO, 2012, p. 100).

A consideração das dimensões profissionais no cotidiano do Assistente Social é necessária para a construção de uma atuação emancipatória, pautada na defesa dos direitos humanos e na transformação das desigualdades sociais, garantindo a participação ativa dos usuários e o empoderamento destes na busca por seus direitos.

O desenvolvimento de habilidades nesses aspectos é, portanto, essencial para que os Assistentes Sociais possam atuar de forma efetiva. A articulação entre esses aspectos permite uma carreira independente que tem como foco a reparação de

violações de direitos e a transformação das realidades sociais. Sendo assim, é importante considerar a interdependência dos aspectos profissionais e procurar o alinhamento entre eles em todas as fases da intervenção profissional.

O desenvolvimento de competências nas dimensões profissionais é fundamental para a construção de uma atuação emancipatória, que esteja comprometida com a transformação das desigualdades sociais e a promoção dos direitos humanos"(SILVA; MARTINS, 2019, p. 98).

Assim, é possível desenvolver uma prática coerente com os princípios éticos e políticos do Serviço Social, pois, são elementos que compõem a complexidade e a especificidade do trabalho realizado pelo Assistente Social nessa área, e que se relacionam entre si de forma a garantir uma intervenção exitosa.

As dimensões, conforme definidas pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), são: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. Cada uma delas possui especificidades e inter-relações que devem ser consideradas na atuação do Assistente Social. Na dimensão ético-política cabe ao profissional refletir criticamente sobre a realidade, os valores e princípios éticos que regem a sua prática, bem como sobre as estratégias de defesa dos direitos humanos e sociais dos usuários atendidos pelo Serviço Social.

Nesse sentido, o Assistente Social deve ser capaz de compreender e identificar as situações de violação de direitos dos usuários, buscando desenvolver estratégias para a sua proteção e promoção dos seus direitos. Essa dimensão envolve a construção de práticas pautadas em valores éticos como a dignidade humana, a justiça social, a igualdade, a liberdade e a solidariedade.

A dimensão ético-política do Serviço Social refere-se ao compromisso com a transformação da realidade social e com a construção de uma sociedade justa e igualitária, fundada na liberdade, na democracia e nos direitos humanos. (CFESS, 2012, p. 26).

Portanto, o Assistente Social no sociojurídico deve estar atento às questões que envolvem a garantia dos direitos dos usuários, tais como a violência doméstica, a exploração sexual, o tráfico de pessoas, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, a violência institucional, entre outras. Para atuar nesses contextos, é preciso que o profissional esteja preparado para a escuta qualificada, a compreensão das demandas e a elaboração de estratégias de intervenção adequadas.

Além disso, a dimensão ético-política envolve a atuação do Assistente Social na luta pelos direitos sociais e humanos dos usuários, participando de movimentos sociais, fóruns de debates, espaços de participação popular e de formulação de políticas públicas. Nesse sentido, o profissional deve ser um agente de transformação social, buscando contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A dimensão teórico-metodológica diz respeito à aptidão do profissional em utilizar conhecimentos teóricos e metodológicos para analisar e intervir dentro desse espaço. O Assistente Social no sociojurídico deve possuir um conhecimento teórico e crítico sobre as políticas públicas, as leis e normas que regem a área, bem como sobre a dinâmica das relações sociais estabelecidas nesse ambiente.

Esses conhecimentos são essenciais para que o profissional possa compreender as demandas dos usuários e elaborar estratégias de intervenção adequadas. Outrossim, é importante que esse profissional desenvolva uma metodologia de trabalho que possibilite a compreensão das demandas dos usuários e a elaboração de intervenções coerentes com as necessidades desses indivíduos e famílias.

Essa metodologia deve ser construída a partir de conhecimentos teóricos e empíricos, considerando a singularidade dos casos atendidos. Para isso, o Assistente Social deve ser capaz de realizar uma leitura crítica, compreendendo as relações de poder que se estabelecem no contexto em que atua, bem como as políticas públicas que orientam as ações no setor.

A dimensão teórico-metodológica do Serviço Social implica a utilização de um conjunto de saberes e técnicas para a compreensão da realidade social e a intervenção na mesma. Esses saberes e técnicas devem estar em constante diálogo com a prática profissional, permitindo uma intervenção crítica, reflexiva e transformadora. (CFESS, 2014, p. 15).

Para tal, o trabalho do Assistente Social no âmbito do sociojurídico é fundamental para que o profissional possa atuar de forma qualificada e crítica, compreendendo as demandas dos usuários e elaborando intervenções adequadas e coerentes na atual conjuntura.

Contudo, a dimensão técnico-operativa refere-se à capacidade do profissional em utilizar técnicas e instrumentos metodológicos para intervir nesse contexto em que

atua, onde o mesmo deve ser capaz de operacionalizar as estratégias de intervenção definidas a partir da dimensão teórico-metodológica, utilizando técnicas e instrumentos que permitam a efetivação das ações planejadas.

A dimensão técnico-operativa do Serviço Social compreende a utilização de procedimentos, técnicas e recursos materiais necessários à intervenção profissional. Ela não se restringe apenas à aplicação de técnicas e instrumentos, mas envolve a capacidade de mobilizar conhecimentos e recursos para a construção de soluções criativas para os problemas apresentados. (NETTO, 2011, p. 215).

Os procedimentos utilizados pelo Assistente Social, devem estar em consonância com as normas e regulamentações da profissão, além de respeitar os direitos e garantias dos usuários. O trabalho desse profissional deve ser pautado pelo compromisso ético-político e pela defesa dos direitos humanos e da justiça social.

Portanto, no exercício de suas funções, esse profissional desenvolve as dimensões profissionais no seu cotidiano por meio de ações que visem a promoção da cidadania, da autonomia e da participação social dos usuários, bem como a construção de políticas públicas mais efetivas e justas, pautadas pelos princípios éticos e políticos da profissão e pela compreensão das condições sóciohistóricas em que se encontram os usuários.

O Código de Ética do Assistente Social destaca em seus princípios fundamentais que é responsabilidade do profissional defender os direitos humanos de forma intransigente, ampliar e consolidar a cidadania, trabalhar para eliminar todas as formas de preconceito, optar por um projeto profissional que esteja vinculado à construção de uma nova ordem societária sem dominação ou exploração de classe, etnia e gênero, e comprometer-se com a qualidade dos serviços prestados.

O Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, aprovado em 1993, estabelece como princípios fundamentais: a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo; a ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras; a defesa do aprofundamento da democracia; o posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças. (CFESS, 1993, p. 11).

Esses princípios orientam a atuação dos Assistentes Sociais em ações coletivas e individuais, incluindo aquelas que envolvem indivíduos e famílias no âmbito do trabalho diário, especialmente no contexto do Judiciário. Com base nas diretrizes da formação profissional e nos princípios que norteiam o exercício profissional.

Desse modo, o profissional deve utilizar os instrumentais de forma criteriosa e responsável, garantindo a qualidade da intervenção social e o respeito aos princípios éticos da profissão. Para Yazbek (2001, p. 67).

A utilização dos instrumentais técnico-operativos é uma das formas de viabilizar a atuação profissional crítica e reflexiva, possibilitando uma intervenção que leve em consideração as dimensões estruturais e conjunturais que permeiam as demandas sociais. (YAZBEK, 2001, p.67)

Compete aos Assistentes Sociais, que possuem um poder profissional baseado em conhecimentos teórico-práticos, questionar a valorização da lei, sua relação com as classes sociais e os complexos que a influenciam, os quais podem levar o profissional a situações complicadas.

A postura técnica tem o potencial de influenciar a tomada de decisão por parte das autoridades, mas nosso papel não é simplesmente "decidir", e sim criar conhecimentos libertadores sobre a realidade, a fim de analisá-la e tomar decisões sobre a vida das pessoas. Estabelecemos compromissos éticos e políticos com essas pessoas.

Diante isso, faz-se necessário discorrer sobre esses instrumentais e sua importância no trabalho do Assistente Social. Os instrumentais técnico operativos do serviço social são essenciais para o trabalho desse profissional, uma vez que permitem um processo de intervenção sistemático e interventivo sobre a informação recolhida e analisada de forma crítica e reflexiva.

A utilização dos instrumentais técnico-operativos do serviço social no sociojurídico é fundamental para a garantia dos direitos humanos e para a promoção da justiça social. A visita domiciliar, a entrevista, o estudo social, o relatório social e o parecer social permitem uma intervenção profissional sistemática e reflexiva, comprometida com a defesa dos interesses dos usuários e com a transformação das desigualdades sociais. (CASTRO, 2013, p. 195)

Em relação ao estudo social, permite ao profissional analisar as condições de vida, saúde, trabalho, moradia e outros aspectos dessa conjuntura social do usuário,

contribuindo para a elaboração de diagnósticos precisos e desenvolvimento de intervenções adequadas às suas necessidades e demandas.

O estudo social é uma prática essencial do serviço social, pois possibilita a compreensão dos problemas sociais e a construção de estratégias de intervenção que considerem as particularidades e singularidades de cada sujeito e de cada contexto. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2012, p. 258)

O Estudo Social é um processo metodológico específico do Serviço Social, sua inserção no processo de trabalho do Assistente Social no contexto sociojurídico ocorre na identificação da demanda, onde o Assistente Social a recebe para realização do estudo social, geralmente por meio de uma solicitação do juiz, promotor, defensor público ou outro profissional envolvido no processo judicial.

Ao realizar um estudo social, é fundamental compreender que mesmo quando lidamos com um único indivíduo, ele é parte de uma realidade social mais ampla. É responsabilidade do profissional trazer à tona a história desse indivíduo, assim como os fatores sociais que influenciaram sua trajetória e o evento que motivou a realização do estudo.

Além disso, é importante reconhecer que os problemas individuais estão frequentemente enraizados em questões sociais mais amplas, podemos identificar as estruturas e sistemas que contribuíram para sua situação e buscar soluções que abordem essas questões de forma mais abrangente. Dessa forma, ao realizar um estudo social, devemos ir além da análise individual e considerar o contexto social mais amplo. Isso nos permite compreender melhor as causas e consequências dos problemas enfrentados pelo indivíduo e desenvolver intervenções mais eficazes e abrangentes.

No planejamento da intervenção, define os objetivos, as estratégias e os recursos necessários para a realização do estudo social. Para a coleta de informações o mesmo realiza visitas domiciliares, entrevistas com os envolvidos e consulta documentos e registros pertinentes para coletar informações sobre a situação social, econômica, cultural e familiar dos indivíduos envolvidos no processo.

Na análise e interpretação dos dados, o profissional considera o contexto sociojurídico e as políticas públicas vigentes, bem como os princípios éticos e teóricos que fundamentam a profissão. Já na elaboração do laudo ou parecer social, é necessário a análise e interpretação dos dados, o Assistente Social elabora um laudo

ou parecer social, que é um documento técnico que apresenta os resultados do estudo social e as recomendações do profissional para a tomada de decisão no processo judicial.

Então, no encaminhamento e acompanhamento, o laudo ou parecer social é encaminhado ao solicitante (juiz, promotor, defensor público, etc.) e, se necessário, o Assistente Social realiza o acompanhamento da situação, monitorando a implementação das recomendações e avaliando os resultados alcançados.

Por exemplo, a entrevista é uma das ferramentas importantes para os Assistentes Sociais, pois permite-lhes construir relações de confiança com os utentes, recolher informação relevante sobre a sua situação social e construir conjuntamente um plano de intervenção condizente com a sua realidade. Já a visita domiciliar é um instrumento que permite compreender a dinâmica familiar e o contexto em que o usuário está inserido, permitindo a identificação de necessidades, recursos e possibilidade de intervenção profissional.

Por sua vez, o relatório social e o parecer social são meios que permitem aos assistentes sociais exprimir a sua opinião técnica sobre a situação dos sujeitos envolvidos, apoiando as decisões judiciais e administrativas e ajudando a garantir os seus direitos.

Apresentado a partir deste ponto de vista, pressupõem o domínio das ferramentas e processos técnicos para conhecer, agir, informar e documentar estudos de caso, relativos à realidade de um indivíduo, família ou grupo, analisando sua estrutura social, histórica e cultural. Visto que,

As influências familiares, os condicionantes culturais, as determinações sociais relacionadas ao mundo do trabalho, às políticas sociais, ao território onde vive, particularizam-se em sua história e explicam sua condição presente. (FÁVERO, 2009, p. 613).

Nesses espaços, o profissional tem relativa autonomia para usar instrumentos e técnicas considerados necessários para atender às demandas emergentes da vida cotidiana, diante das limitações impostas pela organização sem deixar de priorizar e reforçar o projeto ético-político da profissão.

Buscar pela criatividade profissional, que implica em estar atento às demandas que surgem no dia-a-dia e em encontrar maneiras inovadoras de abordá-las. Não podemos nos contentar em apenas seguir ordens e realizar tarefas de forma

mecânica. Precisamos ser capazes de decifrar a realidade, compreender as necessidades das pessoas e construir propostas de trabalho que sejam efetivas na preservação dos direitos e na promoção do bem-estar social.

Ser um profissional criativo no Serviço Social significa estar disposto a pensar fora da caixa, buscar soluções originais e adaptar-se às mudanças constantes do contexto em que atua. É um desafio constante, mas fundamental para o exercício ético e eficiente da profissão.

Considerando o que fora apresentado, fica evidente que a atuação do Assistente Social no âmbito sociojurídico representa um enorme desafio, no sentido de que esse profissional deve ser capaz de integrar seu embasamento teórico-metodológico, sua visão ético-política e a dimensão técnico-operativa nas análises relacionadas a conflitos e violações de direitos envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias. Além disso, essa avaliação crítica deve servir para desvendar manifestações da Questão Social, de caráter estrutural e que afetam os contextos e indivíduos envolvidos.

3.0 RESULTADOS DA PESQUISA

3.1 PERCURSO METODOLÓGICO

Essa abordagem permite uma compreensão mais aprofundada do trabalho do Assistente Social no campo sociojurídico, explorando conceitos, teorias e experiências relatadas por outros pesquisadores e profissionais da área, dentro deste contexto de inúmeras contradições e desafios que se situa o Serviço Social, na perspectiva da garantia de direitos à população através do acesso a informações para bens e serviços.

Esse estudo foi desenvolvido em torno da pesquisa bibliográfica que consiste na busca e análise crítica de livros, artigos científicos, dissertações, teses e outros materiais acadêmicos que abordam o tema em questão. Essa perspectiva permite a construção de um embasamento teórico sólido, fundamentado em estudos anteriores e contribuições de especialistas no campo do Serviço Social.

A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32)

Para garantir a qualidade e a confiabilidade das informações obtidas, foram utilizadas fontes acadêmicas reconhecidas e atualizadas. Além disso, todas as referências utilizadas são devidamente citadas ao longo do trabalho, seguindo as normas de citação e referência adotadas pela instituição de ensino.

De acordo com GIL, (2009), a principal vantagem desse tipo de estudo reside no fato de permitir ao investigador a abertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia observar diretamente. A análise bibliográfica pode nos permitir entender melhor os fatos de um determinado estudo. Faz-nos pensar em cada situação investigada, seus sucessos e contradições, e nos faz compreendê-la profundamente. No entanto, a metodologia utilizada neste trabalho consiste na pesquisa qualitativa com ênfase na pesquisa bibliográfica.

Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo, a mesma se refere a um tipo de pesquisa científica que busca entender e interpretar fenômenos sociais a partir de uma perspectiva mais profunda e subjetiva. Ela se concentra em explorar significados, conceitos, definições, características, metáforas, símbolos e descrição de coisas. Ela é útil para estudar um número limitado de casos em profundidade, coletando uma riqueza de detalhes sobre cada caso.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atividades, o que responde a um espaço mais profundo nas relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (DESLANDES, 1994, P.21).

Por exemplo, os resultados não são generalizáveis para toda a população, e a interpretação dos dados pode ser influenciada pelas opiniões e preconceitos do

pesquisador. No entanto, a pesquisa qualitativa é valiosa por sua capacidade de fornecer uma compreensão rica e detalhada dos fenômenos sociais.

3.2 LÓCUS DA PESQUISA

Ao explorar o universo do campo sociojurídico, percebe-se que o mesmo é um espaço de estudo que se concentra na interseção entre a sociedade e o direito. Este campo explora como as leis e as políticas afetam a sociedade e como a sociedade, por sua vez, influencia a criação e a aplicação das leis.

Contudo, pode abordar uma variedade de questões, incluindo a forma como as leis são interpretadas e aplicadas, o impacto das leis e políticas sobre grupos específicos dentro da sociedade, e a relação entre a lei e questões sociais mais amplas, como a desigualdade e a justiça social. Os profissionais deste campo podem usar uma variedade de métodos, incluindo análise de políticas, estudos de caso, pesquisa empírica e análise comparativa. O objetivo é entender melhor a relação entre a lei e a sociedade e usar essas informações para informar a criação de políticas e práticas mais justas e eficazes.

Nesse contexto jurídico, o profissional de Serviço Social atua com base em seu Código de Ética (1993), defendendo os direitos humanos e realizando estudos sociais que incluem avaliações sociais, perícias, visitas domiciliares, laudos, pareceres e outros instrumentos, além de ser um participante importante no processo chamado "Mediação de Conflitos". Dessa forma, tornou-se necessário um trabalho qualificado, proporcionando agilidade e eficiência nos processos. Assim, as solicitações são recebidas e as demandas atendidas a partir da sistematização do diagnóstico social.

A busca dessas famílias pela Assistência Jurídica em diversos momentos demonstra a vulnerabilidade das estruturas familiares diante das condições sociais e econômicas presentes em nossa sociedade. Essas situações envolvem necessidades urgentes e de sobrevivência, frequentemente gerando conflitos com o sistema judiciário e sua lentidão na resolução de problemas.

Os profissionais trazem a política pública social como a grande ausente no enfrentamento das necessidades e no atendimento de direitos sociais dos sujeitos que buscam o Judiciário. As expressões “falta,

ausência, carência, precariedade, insuficiência” acompanham significativo índice de informações, relacionadas ao não oferecimento de políticas sociais universalizantes, redistributivas, e mesmo compensatórias e focalizadas. (FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2008, P. 80)

Tais demandas abordam questões cotidianas das famílias, como divórcio, guarda e pensão alimentícia para filhos menores, partilha de bens, violência doméstica, maus-tratos a crianças e adolescentes, alienação parental, abandono durante a gravidez, entre outras.

Diante da variedade de situações mencionadas, o Assistente Social tem como primeira responsabilidade acolher as necessidades das famílias, oferecer uma escuta atenta e, por meio do diálogo com as partes envolvidas, propor soluções extrajudiciais que garantam os direitos negados. Essa abordagem extrajudicial visa agilizar os processos, o que resulta em impactos positivos tanto na vida das pessoas quanto no Judiciário, uma vez que reduz a demanda por ações litigiosas.

Assim o profissional de Serviço Social, dependendo da perspectiva teórica adotada, tem a possibilidade de aproximar do campo do Poder Judiciário a visão crítica da realidade social, apreendendo os processos sociais desencadeadores das diversas situações sociais vividas em nível individual e ou familiar nas suas múltiplas relações e determinações. (MARTINS, 2008, P. 44)

Todavia, o Assistente Social que atua nesta instituição deve ser capaz de realizar diagnósticos sociais, elaborar planos de intervenção, executar ações e avaliar os resultados obtidos. Além disso, é fundamental que o profissional esteja atualizado sobre a legislação e as políticas públicas relacionadas à sua área de atuação, bem como possua habilidades de comunicação e negociação para lidar com os diversos atores envolvidos no processo sociojurídico.

Os profissionais executam as ações previstas nos planos de intervenção, que podem incluir encaminhamentos para serviços públicos, orientação jurídica, mediação de conflitos, entre outras. Além disso, realizam o acompanhamento dos casos e avaliam os resultados obtidos, buscando aprimorar constantemente sua prática profissional.

Este é um processo meticuloso que requer habilidades e competências específicas, como a capacidade de estabelecer uma relação de confiança com o sujeito, a habilidade de observar e interpretar comportamentos e contextos, e a competência para analisar e sintetizar informações de forma crítica e reflexiva.

Com base nas informações coletadas, o Assistente Social elabora um diagnóstico social, que é um relatório detalhado que descreve a situação do sujeito e identifica as necessidades e os recursos disponíveis. Este diagnóstico é fundamental para a elaboração de um parecer social, que é a próxima etapa do processo, onde vai subsidiar a decisão do juiz de direito.

Contudo, através de seu trabalho, o profissional garante que os sujeitos em situação de vulnerabilidade tenham acesso ao direito gratuito e recebam o apoio necessário para encarar tais situações. Este trabalho é realizado com responsabilidade, compromisso, ética e efetividade, refletindo os valores e princípios do Serviço Social.

3.3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS: PERCEPÇÕES E CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL.

Ao considerar a realidade apropriada, o tipo de pesquisa enfatiza a interação direta com o observador, cujo objetivo principal é coletar elementos para compreender essa realidade. A dimensão técnico-operativa do serviço social é um aspecto crucial da prática profissional no âmbito do sociojurídico, pois é através dela que o Assistente Social concretiza suas ações.

A dimensão técnico-operativa é uma das três dimensões fundamentais do trabalho do profissional, juntamente com a dimensão teórico-metodológica e a dimensão ético-política. Esta dimensão é de suma importância, pois é através dela que o Assistente Social consolida sua prática profissional, utilizando ferramentas e técnicas específicas para intervir na realidade social.

No entanto, é importante ressaltar que a dimensão técnico-operativa não deve ser vista de forma isolada, mas sim integrada às demais dimensões profissionais, como a ético-política, teórico-metodológica e socioeducativa. Essas dimensões se complementam e se fortalecem mutuamente, possibilitando uma atuação profissional mais abrangente e emancipatória.

Como mencionado no capítulo anterior, estes instrumentos podem incluir entrevistas, visitas domiciliares, relatórios sociais, entre outros. Através destes instrumentos, o mesmo é capaz de coletar informações, analisar a situação social do usuário e desenvolver estratégias de intervenção.

A prática do Assistente Social no sociojurídico é fortemente influenciada pela teoria, especialmente no que diz respeito à dimensão técnico-operativa do serviço social. Como Guerra (2007, p. 45) aponta, a dimensão técnico-operativa é o "conjunto de meios, instrumentos e técnicas que possibilitam a ação profissional". Isso significa que o Assistente Social atuante neste campo, deve ter um sólido conhecimento teórico para poder aplicar efetivamente esses meios, instrumentos e técnicas na prática.

A inserção do serviço social neste campo, tem se desenvolvido de maneira significativa ao longo dos anos. Inicialmente, a atuação desses profissionais era mais restrita, focada principalmente em questões de assistência e apoio. No entanto, com o passar do tempo, foi expandindo para incluir uma variedade de funções.

O processo de trabalho do Assistente Social no sociojurídico caracteriza-se por uma resposta organizada às necessidades de uma determinada organização, cuja função social estabelece uma determinada forma de comportamento. Este tipo particular de intervenção requer conhecimentos específicos relacionados com a natureza do trabalho da organização e a natureza do objetivo ou foco principal do trabalho. No entanto, a lógica básica é a mesma.

Estas respostas são organizadas pelo Assistente Social, moldadas de acordo com as necessidades da organização em que trabalha. Tais respostas são baseadas em conhecimentos específicos relevantes para a natureza do trabalho da organização e o caráter de seu propósito. Isso significa que o assistente social deve compreender profundamente as exigências e os desafios do contexto sociojurídico em que está inserido.

Contudo, o trabalho deste profissional é entender as questões sociais enfrentadas pelos indivíduos e suas inter-relações com o sistema de justiça. Os Assistentes Sociais buscam identificar violações de direitos, desigualdades e injustiças nesse contexto, com o objetivo de promover a equidade e a inclusão social. Para realizar o seu trabalho, os profissionais da referida área necessitam se valer de um conjunto de conhecimentos teóricos e práticos. É necessário compreender as leis,

os instrumentos legais e as políticas públicas relacionadas aos direitos humanos e à justiça social.

Além disso, é essencial ter habilidades para mediar, negociar e se envolver com outros profissionais e organizações do sistema de justiça. A intervenção dos Assistentes Sociais no campo da justiça social pauta-se pela procura da transformação social e pela garantia dos direitos dos indivíduos. Por meio de suas atividades, busca ampliar o alcance dos direitos humanos e a efetividade do ordenamento jurídico na sociedade.

A experiência do Assistente Social neste âmbito, proporciona uma rica fonte de conhecimento empírico. Através de sua interação direta com indivíduos e famílias, o profissional adquire uma compreensão profunda das questões sociais e jurídicas que eles enfrentam. Esta compreensão, por sua vez, informa e orienta a prática do Assistente Social.

Assim o profissional de Serviço Social, dependendo da perspectiva teórica adotada, tem a possibilidade de aproximar do campo do Poder Judiciário a visão crítica da realidade social, apreendendo os processos sociais desencadeadores das diversas situações sociais vividas em nível individual e ou familiar nas suas múltiplas relações e determinações. (MARTINS, 2008, P. 44)

É importante ressaltar que o Assistente Social, possui relativa autonomia e competências próprias para o desenvolvimento do seu trabalho. Para que tenha êxito, o mesmo não pode perder de vista o processo das práxis, que envolve a integração entre teoria e prática. A atuação deste profissional é fundamentada nas relações sociais geradas pelas expressões da questão social, que são características do modelo de produção capitalista. A práxis profissional se apresenta como um desafio, assim como a necessidade contínua de compreender como as condições da realidade se manifestam.

Para lidar com desafios e realizar investimentos em algumas frentes, no sentido de contribuir com o acesso à justiça e aos direitos, ao fortalecimento da capacidade argumentativa e consequente fortalecimento do projeto da profissão na contemporaneidade, é

necessário o estabelecimento de estratégias e a efetivação de ações políticas organizadas. (FÁVERO, 2013, P. 523)

O objetivo dessa atuação é garantir direitos àqueles que têm direito, mas que, devido à vulnerabilidade social, não conseguem acessá-los por si mesmos, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988. Os usuários que acessam esses serviços estão dentro dos critérios para receber atendimento de Justiça Gratuita, um benefício previsto na Lei nº 1.060/1950, conhecida como Lei de Assistência Judiciária, e também no Código de Processo Civil.

O poder judiciário vive hoje um momento diferenciado daquele que historicamente lhe foi atribuído. Se até há pouco menos de duas décadas, seu papel era eminentemente controlador e coercitivo, a partir da Constituição Federal de 1988, com o avanço, por um lado, no plano da conquista de direitos humanos e, por outro, com a responsabilização do Ministério Público em garantir a defesa dos direitos de cidadania, o judiciário passa a ser chamado a responder a um conjunto de demandas sobre as quais não possuía uma maior aproximação ou mesmo vinculação, excetuando-se casos em que havia a opção pessoal de determinados juristas. (AGUINSKY, 2006, P. 25)

O artigo 5º LXXIV da Constituição Federal prevê a assistência jurídica gratuita como função da justiça brasileira e o constitui como serviço público. Sendo o Serviço Social um trabalho centrado nos direitos sociais, está inerente à divisão social do trabalho, sendo a sua atividade profissional desenvolvida no âmbito de políticas de apoio social, tanto no âmbito público como no privado.

A necessidade de romper com a atividade burocrática reduz o trabalho do assistente social a um trabalho simples. O fazer profissional é mais do que um ato de um sujeito profissional que busca abolir processos de exploração, opressão e alienação. Daí a importância de uma trajetória para reivindicar um novo perfil profissional, não mais subordinado e apenas executivo, mas competente em teor teóricos, técnicos, políticos e éticos.

Envolve atuar para além das tarefas rotineiras e burocráticas, buscando percepções sobre questões sociais e transformando intervenções. Este especialista deve ser capaz de articular teoria e prática, usar conhecimentos específicos para

compreender as realidades sociais e desenvolver estratégias de intervenção adequadas.

Desse modo, embora reconhecendo a sociedade caótica que não só o Brasil, mas o planeta enfrenta na contemporaneidade, vale lembrar que a história da humanidade nos ensina que as mudanças se processam lentamente, entre avanços e recuos temporários. Assim, possibilidades e esperanças devem ser cultivadas com otimismo, consciência e muito trabalho, a fim de que a sociedade atual deixe sua contribuição e sua marca positiva na história da humanidade, através das escolhas que fizer hoje. (SOUZA, 2016, P. 180)

O trabalho no campo do sociojurídico envolve a compreensão e o enfrentamento de uma série de questões sociais. Essas questões se manifestam de várias formas e em várias áreas, e requerem uma abordagem multidisciplinar e integrada para serem efetivamente abordadas.

Diante desse cenário, é fundamental realizar uma análise aprofundada desses fatos, especialmente no que diz respeito à definição de estratégias para lidar com os desafios apresentados na realidade social. Isso implica em buscar uma percepção mais abrangente da gravidade dessas questões e assumir a responsabilidade de desenvolver um trabalho mais preciso e efetivo diante de cada situação atendida.

O Serviço Social vem desempenhando um papel crucial na sociedade contemporânea, atuando como uma ponte entre os indivíduos e as instituições jurídicas. As competências e atribuições dos Assistentes Sociais nesta área são vastas e complexas, abrangendo desde a realização de perícias e estudos sociais até a assessoria e consultoria a órgãos públicos e profissionais do campo jurídico.

A realização de perícias e estudos sociais é uma das principais competências do Assistente Social no referido espaço. Esses profissionais são responsáveis por coletar e analisar informações sobre a situação social de indivíduos e grupos, fornecendo pareceres e relatórios que podem ser usados em processos judiciais e em outras decisões jurídicas.

A metodologia de trabalho do assistente social é fundamental para o exercício profissional e a intervenção nas questões sociais. O estudo social é uma metodologia específica e privativa do Assistente Social, que busca conhecer de forma crítica uma

determinada situação ou expressão da questão social. Esse estudo envolve aspectos socioeconômicos e culturais, especialmente quando se trata de benefícios e serviços sociais junto a órgãos públicos, empresas privadas e outras entidades.

No cotidiano de trabalho, o Assistente Social realiza perguntas e busca respostas para questões como o que fazer, por que fazer, para que fazer e como fazer. A construção do estudo social está relacionada ao conhecimento do objeto a ser estudado, aos objetivos a serem alcançados e às finalidades do estudo. A metodologia operativa é essencial nesse processo, indicando os passos, instrumentos e técnicas a serem utilizados.

Frente aos avanços da judicialização das expressões da questão social, o estudo social — e suas várias traduções, como perícia social, parecer social, avaliação social etc. — tem sido recurso demandado institucionalmente ou proposto pelos assistentes sociais para subsidiar acesso a direitos ou para, contraditoriamente ao projeto profissional, revelar a “verdade dos fatos” com vistas à constituição de “provas” para ancorar punições a potenciais violadores de direitos. (FÁVERO, 2018, P. 68)

A fundamentação teórica do estudo social é baseada em informações descritas e interpretadas a partir da dinâmica da realidade social, política, econômica e cultural. Isso implica conhecer e acompanhar dados gerais sobre a condição de vida da população, resoluções e planos aprovados pelos Conselhos de Direitos, além de conteúdos de planos, projetos de leis e leis relacionados ao trabalho cotidiano.

Nesse sentido, o relatório social apresenta de forma descritiva e interpretativa uma situação ou expressão da questão social. Ele tem a finalidade de informar, esclarecer e documentar. A estrutura do relatório pode variar de acordo com a finalidade, mas geralmente inclui o objeto de estudo, os sujeitos envolvidos, os procedimentos utilizados, um breve histórico da situação, o desenvolvimento e a análise da situação. Ao elaborar o relatório social, é importante considerar os princípios éticos e registrar apenas informações pertinentes, pois esses registros podem ser analisados por outros agentes ou se tornarem públicos.

"Os instrumentais técnico-operativos são ferramentas essenciais no trabalho do assistente social, tanto na investigação quanto na

intervenção em questões sociais. Esses instrumentais englobam uma série de técnicas e ferramentas que auxiliam o profissional na coleta de informações, análise e registro dos dados, permitindo uma intervenção mais embasada e efetiva" (MARTINELLI, 2015, p. 67).

Os instrumentais técnico-operativos também contribuem para a organização e sistematização das informações, facilitando a comunicação e o compartilhamento dos dados com outros profissionais e instituições envolvidas no processo de intervenção sociojurídica. Essa troca de informações é fundamental para uma atuação interdisciplinar e para a construção de parcerias que visem a garantia dos direitos dos usuários.

A observação é uma técnica utilizada para analisar e compreender a realidade social, por meio da observação direta de comportamentos, interações e contextos. A escuta sensível resulta em ouvir atentamente as demandas, necessidades e experiências dos indivíduos, buscando compreendê-los de forma empática.

Na entrevista é coletada informações que permite ao assistente social obter dados mais detalhados sobre a situação em questão. Através de perguntas estruturadas ou semiestruturadas, o profissional pode explorar diferentes aspectos da vida do indivíduo ou grupo entrevistado.

Em relação a visita domiciliar e institucional o assistente social conhece o ambiente em que as pessoas vivem ou frequentam, possibilitando uma compreensão mais ampla de sua realidade e das condições em que se encontram. Os contatos com recursos da comunidade são importantes para o assistente social estabelecer parcerias e encaminhar os indivíduos para serviços e programas que possam atender às suas necessidades.

A pesquisa documental, incluindo a análise de autos e bibliográfica, utiliza-se da coleta de informações a partir de documentos oficiais, registros e literatura especializada. Isso permite ao assistente social embasar suas análises e intervenções em fundamentos teóricos e práticas reconhecidas.

No que diz respeito ao registro, o Assistente Social utiliza relatórios, laudos e pareceres técnicos para documentar suas análises, avaliações e recomendações. Esses documentos são importantes para subsidiar decisões judiciais, fornece elementos de prova e transmite o posicionamento profissional frente à questão em estudo.

O laudo social é um documento resultante do processo de perícia social, onde são registrados os aspectos pertinentes do estudo e do parecer social. Ele é utilizado como elemento de prova, com a finalidade de fornecer subsídios para a compreensão da situação em questão.

De acordo com Guerra (2007, p. 2),

[...] na medida em que os profissionais utilizam, criam, adequam às condições existentes, transformando-as em meios/instrumentos para a objetivação das intencionalidades, suas ações são portadoras de instrumentalidade. Deste modo, a instrumentalidade é tanto condição necessária de todo trabalho social quanto categoria constitutiva, um modo de ser, de todo trabalho. (GUERRA, 2007, p. 2)

Além disso, os Assistentes Sociais também têm a competência de assessorar e prestar consultoria a órgãos públicos e profissionais do campo jurídico. Isso pode envolver a orientação sobre questões sociais complexas, a elaboração de políticas e programas sociais, e a promoção de práticas jurídicas que sejam sensíveis às necessidades e direitos dos indivíduos e grupos vulneráveis.

Todavia, o exercício desse profissional tende a acolher todos os usuários que procuram a instituição em busca de informações para resolver seus conflitos familiares, visando promover um ambiente de apoio e orientação. A mediação de conflitos familiares desempenha um papel crucial nesse processo, oferecendo um espaço seguro e imparcial para que as partes envolvidas possam dialogar e encontrar soluções para suas questões.

Na rede de assistência psicossocial o Assistente Social atua como facilitador, auxiliando as famílias a compreender suas dificuldades, identificar suas necessidades e encontrar alternativas para a resolução dos conflitos. Outrossim, esse profissional também pode fornecer informações sobre os direitos e recursos disponíveis, orientando as famílias sobre os serviços e programas que podem ajudá-las nesse processo.

No que diz respeito ao encaminhamento para a rede de referência e contra referência, é essencial esclarecer à população usuária sobre esse procedimento. O encaminhamento para a rede de referência consiste em direcionar os usuários para serviços especializados ou profissionais específicos, de acordo com suas

necessidades. Já o encaminhamento para a rede de contra referência envolve o retorno do usuário ao serviço de origem, após ter recebido atendimento em outro local.

Esses encaminhamentos são importantes para garantir que as famílias recebam o suporte adequado e contínuo, de acordo com suas demandas específicas. Além disso, promove a integração entre os diferentes serviços e profissionais, possibilitando uma abordagem mais abrangente e efetiva no atendimento aos conflitos familiares.

O Assistente Social atuante no campo sociojurídico é marcada por uma tensão constante entre a coerção, o controle e o disciplinamento individualizado e individualizante, por um lado, e a intervenção profissional na direção do acesso, da garantia e efetivação de direitos da população com a qual o profissional trabalha, por outro. Nesse sentido, o Assistente Social desempenha um papel fundamental na mediação entre as demandas e expectativas da sociedade e as necessidades e direitos dos indivíduos e grupos que atende.

No contexto sociojurídico, o Assistente Social se depara com a difícil tarefa de lidar com a coerção e o controle exercidos pelo sistema jurídico, ao mesmo tempo em que busca promover a autonomia e a emancipação dos usuários. Essa tensão é uma constante na prática profissional, exigindo uma reflexão crítica sobre os limites e possibilidades de atuação" (MARTINELLI, 2012, p. 145).

Para tanto, é necessário que o Assistente Social se instrumentalize, adquirindo conhecimentos e habilidades específicas para lidar com as demandas complexas que surgem nesse contexto. Isso pode envolver a busca por capacitações, a atualização constante sobre as políticas e o estabelecimento de parcerias com outros profissionais e instituições que possam contribuir para a promoção do bem-estar do sujeito atendido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada, embasada em fontes seguras e confiáveis, permitiu uma análise aprofundada sobre a trajetória do serviço social no âmbito jurídico, abordando sua inserção, origem, demandas da época, formação profissional e interesses que a profissão buscava atender. Além disso, foram discutidas as dimensões profissionais e a importância da dimensão técnico-operativa no trabalho do Assistente Social no Sociojurídico.

Ao longo dessa pesquisa, foi possível compreender que a inserção do serviço social no campo jurídico ocorreu em um contexto histórico e social marcado por desigualdades e injustiças sociais. A atuação do serviço social nesse campo foi impulsionada pelas demandas sociais e jurídicas da época, buscando atender às necessidades das classes trabalhadoras e dos grupos marginalizados.

Esse estudo também revelou que a formação profissional dos Assistentes Sociais que atuam no âmbito jurídico passou por transformações ao longo do tempo. Inicialmente voltada para a prática assistencialista e caritativa, a formação evoluiu para uma perspectiva mais crítica e reflexiva, buscando capacitar os profissionais para atuarem de forma mais efetiva na defesa dos direitos dos usuários.

No que diz respeito às dimensões profissionais, foi evidenciado que o Assistente Social no Sociojurídico desempenha um papel fundamental na mediação entre o sistema jurídico e os usuários, buscando garantir o acesso à justiça e a efetivação dos direitos fundamentais. As dimensões técnico-operativa, ético-política, teórico-metodológica e socioeducativa se complementam e fortalecem a atuação profissional, contribuindo para uma intervenção mais abrangente e emancipatória.

A dimensão técnico-operativa, em particular, foi destacada como essencial para uma atuação profissional qualificada e efetiva. Através do domínio de conhecimentos, habilidades e instrumentais adequados, o Assistente Social consegue compreender as demandas dos usuários, identificar as questões sociais e jurídicas envolvidas e propor estratégias de intervenção adequadas. Essa dimensão contribui para a efetivação dos direitos dos usuários e a promoção da justiça social.

No entanto, é importante ressaltar que as dimensões profissionais não devem ser vistas de forma isolada, mas sim integradas e articuladas entre si. A dimensão ético-política, por exemplo, é fundamental para garantir a defesa dos direitos humanos

e a promoção da justiça social. A dimensão teórico-metodológica, por sua vez, embasa a prática profissional, permitindo uma intervenção embasada em conhecimentos teóricos e práticos.

Diante disso, as considerações finais desta pesquisa apontam para a importância de uma atuação profissional no Sociojurídico que seja pautada pela compreensão das demandas sociais e jurídicas, pelo domínio de conhecimentos técnicos e teóricos, pela ética profissional e pela busca pela promoção da justiça social. O Assistente Social no Sociojurídico desempenha um papel fundamental na garantia dos direitos dos usuários e na transformação das estruturas sociais injustas e desiguais.

É preciso que os profissionais estejam em constante reflexão sobre sua prática, buscando aprimorar suas competências e conhecimentos, e atuando de forma crítica e comprometida com a defesa dos direitos humanos e a promoção da justiça social. A pesquisa realizada contribui para uma compreensão mais aprofundada sobre o serviço social no Sociojurídico, fornecendo subsídios teóricos e práticos para os Assistentes Sociais que atuam nessa área.

Espera-se que este trabalho contribua para a reflexão e o debate sobre a prática do Serviço Social no campo sociojurídico, destacando a importância da dimensão técnico-operativa para a efetivação dos direitos sociais e a promoção da justiça social. Além disso, almeja-se que as descobertas deste estudo possam servir de referência para a formação e a prática de futuros Assistentes Sociais neste espaço.

REFERÊNCIAS

- AGUINSKY, Beatriz Gershenson. **Judicialização da questão social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário.** KATÁLYSIS v. 9 n. 1 jan./jun. 2006 Florianópolis SC 19-26.
- BEHRING, E. R. **Brasil em Contrarreforma: Desestruturação do Estado e Perda de Direitos.** São Paulo: Cortez, 2018.
- BORGIANNI, Elizabete. **Ética e direitos humanos na sociedade e no Serviço Social.** In: CRESS/7º Região (Org.). Em foco: O Serviço Social e o sistema sociojurídico. Rio de Janeiro: CRESS/7ª Região; PPGSS/UERJ, N. 2, 2004.
- CASTRO, Márcia. Serviço social e sociojurídico: desafios e perspectivas. In: IAMAMOTO, Marilda V. (org.). **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** 9. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- CFESS. **Atuação de assistentes sociais no sociojurídico – subsídios para reflexão.** Brasília, 2014. Disponível em: http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESSsubsidi os_sociojuridico2014.pdf. Acesso em: 26 març. 2023.
- CFESS. **Código de Ética do/a Assistente Social.** Brasília: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS_SITE_2012.pdf. Acesso em: 29 abr. 2023.
- CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais.** Brasília, 2009. Disponível em: <file:///C:/Users/Bem%20Vindo/Downloads/LIVRO%20COMPLETO%20-%20CFESS%20-%20Servico%20Social%20-Direitos%20Sociais%20e%20Competencias%20Profissionais%20%20-2009.pdf>. Acesso em: 26 març. 2023.
- CHUAIRI, Sílvia H. **Assistência Jurídica E Serviço Social: reflexões interdisciplinares.** *Revista quadrimestral de Serviço Social.* Ano XXII – nº 67, São Paulo: Cortez, 2001.
- Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). (2014). **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social.** Brasília: CFESS.
- Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Código de Ética do/a Assistente Social.** Brasília: CFESS, 1993.

DESLANDES, Suely F. **Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica: Análise de um Serviço**. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 10 (supl. 1): 64 177-187, 1994

FÁVERO, E. **A construção histórica da desigualdade social e seus desafios para o Serviço Social**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 99, p. 612-634, set. 2009.

FÁVERO, E. et al. (2012). **Serviço Social e Prática Forense**. São Paulo: Cortez.

FÁVERO, E. **O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 115, p. 508-526, jul./set. 2013

FÁVERO, Eunice T. **O Serviço Social no sistema sócio-jurídico: reflexões sobre fundamentos da ação profissional no espaço ocupacional sócio-jurídico, na direção da efetivação de direitos**. Apresentação na Plenária do Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais. CRESS – 6ª região. Minas Gerais, 18/05/2007.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **Serviço Social, Práticas Judiciárias, Poder: implantação e implementação do serviço social no juizado de menores de São Paulo**. São Paulo: Veras, 1999.

FÁVERO, Eunice Terezinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**.-3.ed- São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, V. (2007). **Instrumentalidade do Serviço Social**. 5ª ed. São Paulo: Cortez.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. 2007.

Disponível

em:

<http://www.uel.br/cesas/sersocial/pages/arquivos/GUERRA%20Yolanda.%20A%20instrumentalidade%20no%20trabalho%20do%20assistente%20social.pdf>. Acesso em:

15 jun. 2023.

IAMAMOTO, M. (2007). **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, M. V. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social - Ensaios críticos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1992.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

- IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2001.
- IAMENGO, Maria Lúcia. **Serviço Social e Poder Judiciário: uma relação necessária**. São Paulo: Cortez, 1995.
- JUNQUEIRA, M. A. S. (2013). O trabalho do assistente social no contexto sociojurídico. In A. C. Braga, E. V. Freitas, & L. B. Cavalcante (Orgs.), **Serviço Social e sociedade: Trabalho e formação profissional** (pp. 65-80). Ed. UFPR.
- MARTINELLI, Maria Lúcia. Serviço Social e Sociojurídico: A Intervenção Profissional no Campo Sociojurídico. In: CFESS (Org.). **Serviço Social e Direitos Humanos: Ética e Política Profissional na Conjuntura Atual**. Brasília: CFESS, 2012.
- MARTINS, Cristina Lempek. **O papel do Assistente Social nas varas de família: aspectos conceituais, metodológicos e técnicos**. Florianópolis, 2008.
- MIOTO, Regina Célia Tamaso. **O Serviço Social no âmbito sociojurídico**. In: ____. Serviço Social e interdisciplinaridade: contribuições para o debate. São Carlos: EdUFSCar, 2007. p. 95-116.
- MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Perícia Social: proposta de um percurso operativo**. In: Serviço Social & Sociedade, ano XXII, n. 67, 2001: 147-148.
- NETTO, J. P. **A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social frente à crise contemporânea: questão social e Serviço Social: módulo1**. Brasília, Cead/UnB/CFESS/Abepss, 1999. p. 91-110.
- NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 11ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.
- PEQUENO, Andreia. **Serviço Social e o campo sociojurídico**. Palestra proferida no evento intitulado “Encontro de Assistentes Sociais do Sistema sociojurídico paranaense”. Programa de Mestrado em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina, 2008.
- SILVA, A. C. C.; MARTINS, L. F. **A dimensão técnico-operativa na formação do assistente social para atuação no campo sociojurídico**. In: CERQUEIRA, L. C.; SOARES, E. M. **O assistente social como perito judicial: uma análise a partir da experiência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**. In: CONGRESSO

BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 15, 2019, Belo Horizonte. Anais eletrônicos [...]. Belo Horizonte: CRESS-MG, 2019. p. 71-82.

SOUZA, Maria de Lourdes Nobre. A “nova cultura de adoção”: reflexões acerca do cenário atual da adoção do Brasil. 2016VASCONCELOS, S. S. (orgs.). **Trabalho, sociedade e políticas públicas: olhares do Serviço Social**. Natal: EDUFRN, 2019. p. 97-110.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo: Cortez, 2001.